



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRES ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a(s) empresa: : **AUTO PEÇAS UBÁ LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.548.498/0001-60, com sede na Av. Brasil, nº 805 .Cep. 86.870-000. – Ivaiporã-Pr, neste ato representada pelo Senhor **Joas Machado Franco**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.382.422-2-PR, e inscrito no CPF/MF nº 077.159.639-17, residente e domiciliado a Avenida Trancredo Neves 3544-Cep. 86.870-000, Ivaiporã-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados

LOTE 01 - VW GOL 1.0 MI GASOLINA 5 P NA COR PRETO 2003/2004 - PLACA: DMC-5738

Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	205,0000	820,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	197,0000	788,00
3	BOMBA D'ÁGUA	urba	UNID	1,00	220,0000	220,00
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	bosch	UNID	1,00	166,0000	166,00
5	BIELETA ESTABILIZADOR	trw	UNID	4,00	32,0000	128,00
6	BUCHA DE BANDEJA	borflex	UNID	16,00	14,4000	230,40
7	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	borflex	UNID	8,00	25,8000	206,40
8	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	borflex	UNID	8,00	20,4000	163,20
9	BARRA DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	59,6000	119,20
10	COXIM DO MOTOR	borflex	UNID	2,00	19,4000	38,80
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	93,0000	93,00
12	CILINDRO DE RODA DE FREIO	controil	UNID	2,00	22,7000	45,40
13	CORREIA DE MOTOR	contitech	UNID	2,00	35,5000	71,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	contitech	UNID	2,00	35,5000	71,00
15	CABO EMBREAGEM	iks	UNID	1,00	28,5000	28,50
16	CABO DO CAPU	iks	UNID	1,00	19,0000	19,00
17	CABO DO ACELERADOR	iks	UNID	1,00	21,0000	21,00
18	CABO FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	40,0000	40,00
19	CABO DE DISTRIBUIÇÃO	ngk	UNID	1,00	90,0000	90,00
20	COXIM CAMBIO	borflex	UNID	1,00	25,0000	25,00
21	DISCO DE FREIO	hipper freios	UNID	4,00	25,5000	102,00
22	ESCAPE COMPLETO	wiest	UNID	1,00	422,8000	422,80
23	FLEXÍVEL DE FREIO	luciflex	UNID	4,00	20,0000	80,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	mann	UNID	4,00	30,5000	122,00
25	FILTRO DE OLEO	mann	UNID	4,00	21,5000	86,00
26	FILTRO DE AR	mann	UNID	4,00	22,0000	88,00
27	VELA DE IGNIÇÃO	ngk	UNID	8,00	15,4000	123,20
28	JUNTA HOMOCINÉTICA	nakata	UNID	4,00	158,0000	632,00
29	KIT COIFA	borflex	UNID	4,00	15,0000	60,00

30	KIT DE EMBREAGEM	luk	UNID	2,00	285,0000	570,00
31	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR	borflex	UNID	2,00	120,0000	240,00
32	LONA DE FREIO	fras-le	UNID	2,00	20,0000	40,00
33	MANGUEIRA DO RADIADOR	jamaica	UNID	2,00	30,5000	61,00
34	PIVO	trw	UNID	4,00	59,0000	236,00
35	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	41,5000	166,00
36	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	fag	UNID	4,00	56,5000	226,00
37	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	fag	UNID	4,00	60,0000	240,00
38	REPARO DO TRAMBULADOR	kitcia	UNID	1,00	15,4000	15,40
39	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	gonel	UNID	1,00	66,5000	66,50
40	RADIADOR	reach	UNID	1,00	290,0000	290,00
41	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	bosch	UNID	1,00	35,5000	35,50
42	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	47,0000	94,00
43	TAMPA DO ÓLEO	uni	UNID	1,00	15,4000	15,40
44	TAMPA DO CARTE	patral	UNID	1,00	35,5000	35,50
45	PARAFUSO RODA	rodafuso	UNID	16,00	4,3000	68,80
46	TANQUE COMBUSTIVEL	bepo	UNID	1,00	460,0000	460,00
47	CAIXA DIREÇÃO	nakata	UNID	1,00	326,0000	326,00
48	JOGO CABO DE VELA	ngk	UNID	2,00	107,0000	214,00

LOTE 02 - VW GOL 1.6 MI 8V PLUS 2008/2008 - PLACA: AQR-8690

Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	205,0000	820,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	199,0000	796,00
3	BOMBA D'ÁGUA	urba	UNID	1,00	219,0000	219,00
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	bosch	UNID	1,00	166,0000	166,00
5	BIELETA ESTABILIZADOR	cwb	UNID	4,00	32,0000	128,00
6	BUCHA DE BANDEJA	borflex	UNID	16,00	14,4000	230,40
7	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	borflex	UNID	8,00	25,0000	200,00
8	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	borflex	UNID	8,00	20,0000	160,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	nakata	UNID	2,00	59,0000	118,00
10	COXIM DO MOTOR	borflex	UNID	2,00	19,0000	38,00
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	94,0000	94,00
12	CILINDRO DE RODA DE FREIO	controil	UNID	2,00	22,5000	45,00
13	CORREIA DE MOTOR	contitech	UNID	2,00	35,5000	71,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	contitech	UNID	2,00	36,0000	72,00
15	CABO EMBREAGEM	iks	UNID	1,00	28,5000	28,50
16	CABO DO CAPU	iks	UNID	1,00	19,0000	19,00
17	CABO DO ACELERADOR	iks	UNID	1,00	21,5000	21,50
18	CABO FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	39,5000	39,50
19	CABO DE DISTRIBUIÇÃO	ngk	UNID	1,00	89,0000	89,00
20	COXIM CAMBIO	borflex	UNID	1,00	25,5000	25,50
21	DISCO DE FREIO	hipper freios	UNID	4,00	25,5000	102,00
22	ESCAPE COMPLETO	wiest	UNID	1,00	438,8000	438,80
23	FLEXÍVEL DE FREIO	luciflex	UNID	4,00	20,0000	80,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	tecfil	UNID	4,00	30,5000	122,00
25	FILTRO DE OLEO	fram	UNID	4,00	21,0000	84,00
26	FILTRO DE AR	fram	UNID	4,00	22,5000	90,00
27	VELA DE IGNIÇÃO	ngk	UNID	8,00	15,0000	120,00
28	JUNTA HOMOCINÉTICA	kitech	UNID	4,00	158,0000	632,00
29	KIT COIFA	borflex	UNID	4,00	15,0000	60,00
30	KIT DE EMBREAGEM	luk	UNID	2,00	284,0000	568,00
31	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR	borflex	UNID	2,00	120,0000	240,00
32	LONA DE FREIO	lonaflex	UNID	2,00	20,0000	40,00
33	MANGUEIRA DO RADIADOR	jamaica	UNID	2,00	30,5000	61,00
34	PIVO	trw	UNID	4,00	59,0000	236,00
35	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	42,0000	168,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 2 -

36	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	fag	UNID	4,00	56,0000	224,00
37	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	fag	UNID	4,00	60,0000	240,00
38	REPARO DO TRAMBULADOR	kitcia	UNID	1,00	15,0000	15,00
39	RESERVATÓRIO RADIADOR	gonel	UNID	1,00	66,0000	66,00
40	RADIADOR	reach	UNID	1,00	290,0000	290,00
41	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	bosch	UNID	1,00	36,0000	36,00
42	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	47,0000	94,00
43	TAMPA DO ÓLEO	uni	UNID	1,00	15,0000	15,00
44	TAMPA DO CARTE	patral	UNID	1,00	36,0000	36,00
45	PARAFUSO RODA	rodafuso	UNID	16,00	4,3000	68,80
46	TANQUE COMBUSTIVEL	bepo	UNID	1,00	455,0000	455,00
47	CAIXA DIREÇÃO	trw	UNID	1,00	328,0000	328,00
48	JOGO CABO DE VELA	bosch	UNID	2,00	105,0000	210,00

41	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	boch	UNID	1,00	35,5000	35,50
42	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	47,5000	95,00
43	TAMPA DO ÓLEO	uni	UNID	1,00	15,0000	15,00
44	TAMPA DO CARTE	patral	UNID	1,00	35,5000	35,50
45	PARAFUSO RODA	rodafuso	UNID	16,00	4,3000	68,80
46	TANQUE COMBUSTIVEL	bepo	UNID	1,00	460,0000	460,00
47	CAIXA DIREÇÃO	dakata	UNID	1,00	327,0000	327,00
48	JOGO CABO DE VELA	ngk	UNID	2,00	105,0000	210,00

LOTE 04 - VW GOL 1.0 TREND POWER 8 V COR BRANCA 2011/2012 - FLEX - AUX
Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	205,0000	820,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	197,0000	788,00
3	BOMBA D'ÁGUA	urba	UNID	1,00	220,0000	220,00
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	bosch	UNID	1,00	166,0000	166,00
5	BIELETA DO ESTABILIZADOR	borflex	UNID	4,00	32,5000	130,00
6	BUCHA DE BANDEJA	borflex	UNID	16,00	14,4000	230,40
7	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	borflex	UNID	8,00	25,5000	204,00
8	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	borflex	UNID	8,00	20,0000	160,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	59,0000	118,00
10	COXIM DO MOTOR	borflex	UNID	2,00	19,0000	38,00
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	93,5000	93,50
12	CILINDRO DE RODA DE FREIO	controil	UNID	2,00	22,5000	45,00
13	CORREIA DE MOTOR	conttech	UNID	2,00	35,5000	71,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	conttech	UNID	2,00	35,5000	71,00
15	CABO EMBREAGEM	iks	UNID	1,00	28,5000	28,50
16	CABO DO CAPU	iks	UNID	1,00	19,0000	19,00
17	CABO DO ACELERADOR	iks	UNID	1,00	21,0000	21,00
18	CABO FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	40,0000	40,00
19	CABO DE DISTRIBUIÇÃO	bosch	UNID	1,00	90,0000	90,00
20	COXIM CAMBIO	borflex	UNID	1,00	25,0000	25,00
21	DISCO DE FREIO	hiperfreios	UNID	4,00	25,0000	100,00
22	ESCAPE COMPLETO	wiest	UNID	1,00	430,7000	430,70
23	FLEXIVEL DE FREIO	luciflex	UNID	4,00	20,0000	80,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	mann	UNID	4,00	30,5000	122,00
25	FILTRO DE ÓLEO	mann	UNID	4,00	21,5000	86,00
26	FILTRO DE AR	tecfil	UNID	4,00	22,0000	88,00
27	VELA DE IGNIÇÃO	ngk	UNID	8,00	15,0000	120,00
28	JUNTA HOMOCINÉTICA	kicitech	UNID	4,00	158,0000	632,00
29	KIT COIFA	borfelx	UNID	4,00	15,4000	61,60
30	KIT DE EMBREAGEM	luk	UNID	2,00	285,0000	570,00
31	KIT DE BATERIA DO AMORTECEDOR	borflex	UNID	2,00	120,0000	240,00
32	LONA DE FREIO	lonaflex	UNID	2,00	20,0000	40,00
33	MANGUEIRA RADIADOR	jamaica	UNID	2,00	30,5000	61,00
34	PIVO	trw	UNID	4,00	59,0000	236,00
35	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	41,5000	166,00
36	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	fag	UNID	4,00	56,5000	226,00
37	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	fag	UNID	4,00	60,0000	240,00
38	REPARO DO TRAMBULADOR	kitcia	UNID	1,00	15,0000	15,00
39	RESERVATÓRIO RADIADOR	gonel	UNID	1,00	66,5000	66,50
40	RADIADOR	reach	UNID	1,00	290,0000	290,00
41	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	bosch	UNID	1,00	35,0000	35,00
42	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	47,5000	95,00
43	TAMPA DO ÓLEO	uni	UNID	1,00	15,0000	15,00
44	TAMPA DO CARTE	patral	UNID	1,00	35,5000	35,50
45	PARAFUSO RODA	rodafuso	UNID	16,00	4,3000	68,80
46	TANQUE COMBUSTIVEL	bepo	UNID	1,00	460,0000	460,00
47	CAIXA DIREÇÃO	trw	UNID	1,00	326,0000	326,00
48	JOGO CABO DE VELA	bosch	UNID	2,00	105,0000	210,00

LOTE 05 - VW GOL 1.0 PLUS 8 V 2011/2012 - FLEX - PLACA: AUX-6889

LOTE 03 - VW GOL SPECIAL 1.0 MI NA COR BRANCA 2001/2001 GAS. - PLACA: IJY-5083

Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	205,0000	820,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	198,0000	792,00
3	BOMBA D'ÁGUA	urba	UNID	1,00	219,0000	219,00
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	bosch	UNID	1,00	167,0000	167,00
5	BIELETA DO ESTABILIZADOR	cwb	UNID	4,00	32,5000	130,00
6	BUCHA DE BANDEJA	borflex	UNID	16,00	14,4000	230,40
7	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	borflex	UNID	8,00	25,5000	204,00
8	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	borflex	UNID	8,00	20,0000	160,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	59,0000	118,00
10	COXIM DO MOTOR	borflex	UNID	2,00	19,5000	39,00
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	94,0000	94,00
12	CILINDRO DE RODA DE FREIO	controil	UNID	2,00	22,0000	44,00
13	CORREIA DE MOTOR	contitech	UNID	2,00	36,0000	72,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	contitech	UNID	2,00	35,5000	71,00
15	CABO EMBREAGEM	iks	UNID	1,00	28,5000	28,50
16	CABO DO CAPU	iks	UNID	1,00	19,5000	19,50
17	CABO DO ACELERADOR	iks	UNID	1,00	21,5000	21,50
18	CABO FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	39,5000	39,50
19	CABO DE DISTRIBUIÇÃO	bosch	UNID	1,00	90,0000	90,00
20	COXIM CAMBIO	borflex	UNID	1,00	25,5000	25,50
21	DISCO DE FREIO	hiperfreios	UNID	4,00	25,0000	100,00
22	ESCAPE COMPLETO	wiest	UNID	1,00	430,7000	430,70
23	FLEXIVEL DE FREIO	luciflex	UNID	4,00	20,0000	80,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	mann	UNID	4,00	30,5000	122,00
25	FILTRO DE ÓLEO	mann	UNID	4,00	21,5000	86,00
26	FILTRO DE AR	mann	UNID	4,00	22,5000	90,00
27	VELA DE IGNIÇÃO	ngk	UNID	8,00	15,0000	120,00
28	JUNTA HOMOCINÉTICA	kicitech	UNID	4,00	159,0000	636,00
29	KIT COIFA	borflex	UNID	4,00	15,4000	61,60
30	KIT DE EMBREAGEM	luk	UNID	2,00	280,0000	560,00
31	KIT DE BATERIA DO AMORTECEDOR	borflex	UNID	2,00	120,0000	240,00
32	LONA DE FREIO	lonaflex	UNID	2,00	20,0000	40,00
33	MANGUEIRA RADIADOR	jamaica	UNID	2,00	30,5000	61,00
34	PIVO	trw	UNID	4,00	59,0000	236,00
35	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	42,0000	168,00
36	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	fag	UNID	4,00	56,0000	224,00
37	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	fag	UNID	4,00	60,0000	240,00
38	REPARO DO TRAMBULADOR	kitcia	UNID	1,00	15,0000	15,00
39	RESERVATÓRIO RADIADOR	gonel	UNID	1,00	66,0000	66,00
40	RADIADOR	vicondi	UNID	1,00	292,0000	292,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 3 -

Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	205,0000	820,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	199,0000	796,00
3	BOMBA D'ÁGUA	urba	UNID	1,00	219,0000	219,00
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	bosch	UNID	1,00	166,0000	166,00
5	BIELETA DO ESTABILIZADOR	cwb	UNID	4,00	32,5000	130,00
6	BUCHA DE BANDEJA	borflex	UNID	16,00	14,4000	230,40
7	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	borflex	UNID	8,00	25,0000	200,00
8	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	borflex	UNID	8,00	20,5000	164,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	59,0000	118,00
10	COXIM DO MOTOR	borflex	UNID	2,00	19,4000	38,80
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	94,5000	94,50
12	CILINDRO DE RODA DE FREIO	controil	UNID	2,00	22,5000	45,00
13	CORREIA DE MOTOR	contitec	UNID	2,00	35,5000	71,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	contitec	UNID	2,00	36,0000	72,00
15	CABO EMBREAGEM	iks	UNID	1,00	28,5000	28,50
16	CABO DO CAPU	iks	UNID	1,00	19,0000	19,00
17	CABO DO ACELERADOR	iks	UNID	1,00	21,5000	21,50
18	CABO FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	39,0000	39,00
19	CABO DE DISTRIBUIÇÃO	boch	UNID	1,00	89,0000	89,00
20	COXIM CAMBIO	borflex	UNID	1,00	25,5000	25,50
21	DISCO DE FREIO	hiperfreios	UNID	4,00	25,5000	102,00
22	ESCAPE COMPLETO	wist	UNID	1,00	423,0000	423,00
23	FLEXÍVEL DE FREIO	luciflex	UNID	4,00	20,5000	82,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	tecfil	UNID	4,00	30,0000	120,00
25	FILTRO DE ÓLEO	tecfil	UNID	4,00	21,0000	84,00
26	FILTRO DE AR	fran	UNID	4,00	22,5000	90,00
27	VELA DE IGNIÇÃO	ngk	UNID	8,00	15,0000	120,00
28	JUNTA HOMOCINÉTICA	kcitech	UNID	4,00	158,0000	632,00
29	KIT COIFA	borfelx	UNID	4,00	15,0000	60,00
30	KIT DE EMBREAGEM	luk	UNID	2,00	284,0000	568,00
31	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR	borflex	UNID	2,00	120,0000	240,00
32	LONA DE FREIO	fras-le	UNID	2,00	20,5000	41,00
33	MANGUEIRA DO RADIADOR	jamaica	UNID	2,00	30,5000	61,00
34	PIVO	trw	UNID	4,00	59,0000	236,00
35	PASTILHA DE FREIO	combrec	UNID	4,00	42,0000	168,00
36	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	fag	UNID	4,00	56,0000	224,00
37	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	fag	UNID	4,00	60,0000	240,00
38	REPARO DO TRAMBULADOR	ktcia	UNID	1,00	15,0000	15,00
39	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	gonel	UNID	1,00	66,0000	66,00
40	RADIADOR	reach	UNID	1,00	290,0000	290,00
41	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	bosch	UNID	1,00	36,0000	36,00
42	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	47,5000	95,00
43	TAMPA DO ÓLEO	uni	UNID	1,00	15,0000	15,00
44	TAMPA DO CARTE	patral	UNID	1,00	36,0000	36,00
45	PARAFUSO RODA	rodafuso	UNID	16,00	4,3000	68,80
46	TANQUE COMBUSTÍVEL	bepo	UNID	1,00	458,0000	458,00
47	CAIXA DIREÇÃO	trw	UNID	1,00	328,0000	328,00
48	JOGO CABO DE VELA	bosch	UNID	2,00	107,0000	214,00

LOTE 06 - VV GOL CL 1.8 1996/1996 - GASOLINA - PLACA: BAS-5088

Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	205,0000	820,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	198,0000	792,00
3	BOMBA D'ÁGUA	urba	UNID	1,00	219,0000	219,00
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	bosch	UNID	1,00	167,0000	167,00

5	BIELETA DO ESTABILIZADOR	cwb	UNID	4,00	32,5000	130,00
6	BUCHA DE BANDEJA	borflex	UNID	16,00	14,0000	224,00
7	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	borflex	UNID	8,00	25,5000	204,00
8	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	borflex	UNID	8,00	20,0000	160,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	59,0000	118,00
10	COXIM DO MOTOR	borflex	UNID	2,00	19,5000	39,00
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	94,0000	94,00
12	CILINDRO DE RODA DE FREIO	controil	UNID	2,00	22,4000	44,80
13	CORREIA DE MOTOR	co0ntitech	UNID	2,00	36,0000	72,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	contitech	UNID	2,00	35,5000	71,00
15	CABO EMBREAGEM	iks	UNID	1,00	28,5000	28,50
16	CABO DO CAPU	iks	UNID	1,00	19,5000	19,50
17	CABO DO ACELERADOR	iks	UNID	1,00	21,5000	21,50
18	CABO FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	39,5000	39,50
19	CABO DE DISTRIBUIÇÃO	iks	UNID	1,00	90,0000	90,00
20	COXIM CAMBIO	borflex	UNID	1,00	25,5000	25,50
21	DISCO DE FREIO	hieppr freios	UNID	4,00	25,0000	100,00
22	ESCAPE COMPLETO	wiest	UNID	1,00	423,5000	423,50
23	FLEXÍVEL DE FREIO	luciflex	UNID	4,00	20,0000	80,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	fram	UNID	4,00	30,5000	122,00
25	FILTRO DE ÓLEO	fram	UNID	4,00	21,5000	86,00
26	FILTRO DE AR	fram	UNID	4,00	22,5000	90,00
27	VELA DE IGNIÇÃO	ngk	UNID	8,00	15,0000	120,00
28	JUNTA HOMOCINÉTICA	nakata	UNID	4,00	159,0000	636,00
29	KIT COIFA	nakata	UNID	4,00	15,4000	61,60
30	KIT DE EMBREAGEM	luk	UNID	2,00	283,0000	566,00
31	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR	borflex	UNID	2,00	120,0000	240,00
32	LONA DE FREIO	fras-le	UNID	2,00	20,0000	40,00
33	MANGUEIRA DO RADIADOR	jamaica	UNID	2,00	30,5000	61,00
34	PIVO	trw	UNID	4,00	59,5000	238,00
35	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	42,0000	168,00
36	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	fag	UNID	4,00	56,0000	224,00
37	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	fag	UNID	4,00	60,0000	240,00
38	REPARO DO TRAMBULADOR	ktcia	UNID	1,00	15,4000	15,40
39	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	gonel	UNID	1,00	66,0000	66,00
40	RADIADOR	reach	UNID	1,00	292,0000	292,00
41	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	bosch	UNID	1,00	35,5000	35,50
42	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	47,5000	95,00
43	TAMPA DO ÓLEO	uni	UNID	1,00	15,4000	15,40
44	TAMPA DO CARTE	patral	UNID	1,00	35,5000	35,50
45	PARAFUSO RODA	rodafuso	UNID	16,00	4,3000	68,80
46	TANQUE COMBUSTÍVEL	bepo	UNID	1,00	460,0000	460,00
47	CAIXA DIREÇÃO	trw	UNID	1,00	327,0000	327,00
48	JOGO CABO DE VELA	bosch	UNID	2,00	107,0000	214,00

LOTE 08 - KOMBI 1.4 MI FLEX - 2010/2010 PLACA: BEN-

Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO	andorinha	UNID	1,00	143,0000	143,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	184,0000	736,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	179,0000	716,00
4	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	cofap	UNID	1,00	92,0000	92,00
5	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	metal system	UNID	1,00	79,0000	79,00
6	BOBINA DE IGNIÇÃO	bosch	UNID	1,00	112,0000	112,00
7	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANT	borflex	UNID	2,00	15,3000	30,60
8	COIFAS DO SEMI-EIXO	borflex	UNID	4,00	13,5000	54,00
9	CABO DE ACELERADOR	iks	UNID	1,00	12,5000	12,50
10	CABO DE FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	26,5000	26,50

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 4 -

11	CABO DE EMBREAGEM	iks	UNID	1,00	14,5000	14,50
12	COXIM DO MOTOR	borflex	UNID	2,00	22,5000	45,00
13	COXIM DE CAMBIO	borflex	UNID	2,00	20,0000	40,00
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	117,0000	117,00
15	CILINDRO DE RODA DE FREIO	controil	UNID	4,00	45,0000	180,00
16	DISCO DE FREIO	hiper freios	UNID	4,00	90,0000	360,00
17	EIXO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	andiatti	UNID	1,00	628,4000	628,40
18	ESCAPAMENTO COMPLETO	wiest	UNID	1,00	223,0000	223,00
19	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	luciflex	UNID	1,00	23,4000	23,40
20	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA	universal	UNID	1,00	46,0000	46,00
21	FILTRO DE AR	fram	UNID	4,00	43,0000	172,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	fram	UNID	4,00	28,5000	114,00
23	FLEXIVEL DE FREIO	luciflex	UNID	4,00	16,0000	64,00
24	GARFO DO PEDAL DE EMBREAGEM	ima	UNID	1,00	25,0000	25,00
25	HASTE DO FREIO DE MÃO	metalsystem	UNID	1,00	16,0000	16,00
26	JOGO DE CABO DE VELA	ngk	UNID	1,00	117,0000	117,00
27	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	santa cruz	UNID	1,00	27,5000	27,50
28	KIT DA ALAVANCA DE CAMBIO	ktcia	UNID	2,00	28,5000	57,00
29	KIT EMBREAGEM	luk	UNID	1,00	250,0000	250,00
30	LONA DE FREIO	fras-le	UNID	2,00	18,0000	36,00
31	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	jamaica	UNID	2,00	6,3000	12,60
32	PALHETA PARABRISA	dyna	UNID	2,00	22,0000	44,00
33	PINO DE CENTRAL DA DIREÇÃO	vannucci	UNID	2,00	81,0000	162,00
34	PRISIONEIRO DE MOTOR	wurth	UNID	4,00	20,5000	82,00
35	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	43,0000	172,00
36	KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	fag	UNID	2,00	66,0000	132,00
37	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	fag	UNID	2,00	66,0000	132,00
38	TAMPA SELETORA	modefer	UNID	1,00	124,0000	124,00
39	TRINCO DE PORTA DO MEIO	universal	UNID	2,00	30,0000	60,00
40	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	4,00	30,5000	122,00
41	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	bosach	UNID	1,00	36,0000	36,00
42	VELA DE IGNIÇÃO	ngk	UNID	4,00	16,0000	64,00

16	DISCO DE FREIO	hiper freios	UNID	4,00	90,0000	360,00
17	EIXO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	andiatti	UNID	1,00	623,9000	623,90
18	ESCAPAMENTO COMPLETO	wiest	UNID	1,00	225,0000	225,00
19	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	luciflex	UNID	1,00	23,0000	23,00
20	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA	universal	UNID	1,00	45,5000	45,50
21	FILTRO DE AR	tecfil	UNID	4,00	43,5000	174,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	tecfil	UNID	4,00	28,5000	114,00
23	FLEXIVEL DE FREIO	luciflex	UNID	4,00	16,0000	64,00
24	GARFO DO PEDAL DE EMBREAGEM	ima	UNID	1,00	25,0000	25,00
25	HASTE DO FREIO DE MÃO	metal system	UNID	1,00	16,0000	16,00
26	JOGO DE CABO DE VELA	bosch	UNID	1,00	117,0000	117,00
27	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	santa cruz	UNID	1,00	27,5000	27,50
28	KIT DA ALAVANCA DE CAMBIO	kitcia	UNID	2,00	28,5000	57,00
29	KIT EMBREAGEM	luk	UNID	1,00	249,0000	249,00
30	LONA DE FREIO	fras-le	UNID	2,00	18,3000	36,60
31	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	jamaica	UNID	2,00	6,3000	12,60
32	PALHETA PARABRISA	dyna	UNID	2,00	22,0000	44,00
33	PINO DE CENTRAL DA DIREÇÃO	fabraco	UNID	2,00	81,5000	163,00
34	PRISIONEIRO DE MOTOR	wurth	UNID	4,00	20,0000	80,00
35	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	42,5000	170,00
36	KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	fag	UNID	2,00	66,0000	132,00
37	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	fag	UNID	2,00	66,0000	132,00
38	TAMPA SELETORA	modefer	UNID	1,00	124,0000	124,00
39	TRINCO DE PORTA DO MEIO	universal	UNID	2,00	30,0000	60,00
40	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	4,00	30,0000	120,00
41	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	bosch	UNID	1,00	36,0000	36,00
42	VELA DE IGNIÇÃO	ngk	UNID	4,00	16,0000	64,00

LOTE 11 - 510 LT - 2013/2013 PLACA: AWW-4854

Valor Total do Lote: 5.239,55 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofapa	UNID	2,00	297,0000	594,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	2,00	300,0000	600,00
3	CORREIA DENTADA	contittech	UNID	1,00	137,0000	137,00
4	FILTRO AR	mann	UNID	2,00	63,0000	126,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UNID	4,00	45,0000	180,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	UNID	4,00	52,0000	208,00
7	KITS DE EMBREAGEM	luk	UNID	1,00	714,5500	714,55
8	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	135,0000	540,00
9	PIVO DE SUSPENSÃO	tyrw	UNID	4,00	140,0000	560,00
10	ROLAMENTO DA RODA	fag	UNID	4,00	145,0000	580,00
11	DISCO FREIO	hiper freios	UNID	4,00	200,0000	800,00
12	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	100,0000	200,00

LOTE 18 - FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI 8V 2004/2005 COR BRANCA GAS. - AME-7110

Valor Total do Lote: 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	220,7000	882,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	216,0000	864,00
3	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	borflex	UNID	2,00	23,0000	46,00
4	BOMBA D'AGUA	urba	UNID	1,00	275,0000	275,00
5	BOMBA DE OLEO	schadey	UNID	1,00	415,7000	415,70
6	CABO DE ACELERADOR	iks	UNID	1,00	56,5000	56,50
7	CABO DE EMBREAGEM	iks	UNID	1,00	51,0000	51,00
8	CABO DE FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	48,0000	48,00

LOTE 09 - KOMBI 1.4 MI FLEX - 20/10/2011 - PLACA: BET-1837

Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO	metal system	UNID	1,00	143,0000	143,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	184,0000	736,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	180,0000	720,00
4	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	cofap	UNID	1,00	91,5000	91,50
5	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	metal system	UNID	1,00	79,5000	79,50
6	BOBINA DE IGNIÇÃO	bosch	UNID	1,00	113,0000	113,00
7	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANT	borflex	UNID	2,00	15,0000	30,00
8	COIFAS DO SEMI-EIXO	borflex	UNID	4,00	13,5000	54,00
9	CABO DE ACELERADOR	iks	UNID	1,00	12,9000	12,90
10	CABO DE FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	26,5000	26,50
11	CABO DE EMBREAGEM	iks	UNID	1,00	14,5000	14,50
12	COXIM DO MOTOR	borflex	UNID	2,00	22,5000	45,00
13	COXIM DE CAMBIO	borflex	UNID	2,00	20,0000	40,00
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	117,0000	117,00
15	CILINDRO DE RODA DE FREIO	controil	UNID	4,00	45,5000	182,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 5 -

9	CILINDRO DE RODA DE FREIO	controil	UNID	4,00	34,8000	139,20
10	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	202,0000	202,00
11	CORREIA DENTADA	contitech	UNID	2,00	67,7000	135,40
12	CORREIA ALTERNADOR DO	contitech	UNID	1,00	28,8000	28,80
13	COXIM DO MOTOR	borflex	UNID	2,00	67,7000	135,40
14	ESCAPAMENTO COMPLETO	wiest	UNID	1,00	424,5000	424,50
15	GUARDA AMORTECEDOR PÓ	borflex	UNID	2,00	14,4000	28,80
16	HOMOCINETICA	kitech	UNID	4,00	155,0000	620,00
17	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	santa cruz	UNID	1,00	15,4000	15,40
18	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	santa cruz	UNID	1,00	23,4000	23,40
19	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO	trw	UNID	1,00	11,3000	11,30
20	KITS DE EMBREAGEM	luk	UNID	2,00	462,0000	924,00
21	KITS ESTABILIZADOR	borflex	UNID	1,00	12,4000	12,40
22	KITS HOMOCINETICA	kitech	UNID	2,00	13,4000	26,80
23	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	33,8000	135,20
24	PIVO DE SUSPENSÃO	trw	UNID	4,00	20,3000	81,20
25	RADIADOR	reach	UNID	1,00	415,0000	415,00
26	RETENTOR DO CAMBIO	sabo	UNID	1,00	28,8000	28,80
27	RETENTOR DO COMANDO	sabo	UNID	1,00	12,4000	12,40
28	RETENTOR VIRABEQUIM DO	sabo	UNID	1,00	32,8000	32,80
29	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	fag	UNID	2,00	75,7000	151,40
30	ROLAMENTO TENSOR	cobra	UNID	1,00	55,0000	55,00
31	TAMPA DO RESERVATORIO	uni	UNID	1,00	11,3000	11,30
32	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	25,8000	51,60
33	VALVULA TERMOSTATICA	wahler	UNID	1,00	55,3000	55,30
34	VELA DA IGNIÇÃO	ngk	UNID	4,00	27,0000	108,00
35	JOGO CABO DE VELA	bosch	UNID	2,00	122,0000	244,00
36	DISCO DE FREIO	hiper freios	UNID	4,00	73,0000	292,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UNID	4,00	23,4000	93,60
38	FILTRO OLEO	tecfil	UNID	4,00	20,5000	82,00
39	FILTRO AR	tecfil	UNID	4,00	39,5000	158,00
40	TANQUE COMBUSTIVEL	bepo	UNID	1,00	478,0000	478,00
41	CAIXA DIREÇÃO	trw	UNID	1,00	838,0000	838,00

LOTE 20 - RENAULT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 2013/2014 DIESEL - AXI-1565

Valor Total do Lote: 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	207,0000	828,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	222,0000	888,00
3	COMMON RAIL	bosch	UNID	4,00	1.488,9000	5.955,60
4	BOMBA D'ÁGUA	urba	UNID	1,00	410,0000	410,00
5	BOMBA ÓLEO	schadey	UNID	1,00	1.897,0000	1.897,00
6	COLMEIA RADIADOR	contitech	UNID	1,00	986,0000	986,00
7	CABO DE ACELERAÇÃO	iks	UNID	1,00	86,0000	86,00
8	CABO DO FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	71,8000	71,80
9	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	198,0000	198,00
10	CILINDRO EMBREAGEM	cobntroil	UNID	1,00	295,0000	295,00
11	CORREIA DE ALTERNADOR	contitheck	UNID	1,00	86,7000	86,70
12	CORREIA DE MOTOR	contitheck	UNID	1,00	111,0000	111,00
13	COXIM CAMBIO	borflex	UNID	1,00	122,0000	122,00
14	COXIM MOTOR	borflex	UNID	2,00	207,0000	414,00
15	DISCO DE FREIO	hiper freios	UNID	4,00	160,0000	640,00
16	FILTRO AR	tecfil	UNID	2,00	100,0000	200,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	UNID	2,00	59,5000	119,00
18	FILTRO ÓLEO	schadey	UNID	2,00	50,0000	100,00
19	FLEXÍVEL DE FREIO	luciflex	UNID	4,00	58,9000	235,60

20	HOMOCINETICA LADO RODA	nakata	UNID	4,00	295,0000	1.180,00
21	KIT DE EMBREAGEM	luk	UNID	1,00	1.300,0000	1.300,00
22	MOTOR PARTIDA	caleo	UNID	1,00	1.300,0000	1.300,00
23	MANGUEIRA DO RADIADOR	jamaica	UNID	1,00	109,0000	109,00
24	FECHADURA PORTA	universal	UNID	1,00	143,0000	143,00
25	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	97,5000	390,00
26	POLIA TENSORA CORREIA	cobra	UNID	1,00	121,5000	121,50
27	PIVO DE SUSPENSÃO	trw	UNID	4,00	44,5000	178,00
28	REPARO DE PINÇA DE FREIO	ate	UNID	4,00	54,5000	218,00
29	ROLAMENTO DE CUBO	fag	UNID	4,00	427,0000	1.708,00
30	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	4,00	119,0000	476,00
31	PARAFUSO RODA	rodafuso	UNID	24,00	4,7000	112,80
32	ESCAPAMENTO	wiest	UNID	1,00	429,0000	429,00
33	TANQUE COMBUSTIVEL	bepo	UNID	1,00	485,0000	485,00
34	CAIXA DIREÇÃO	trw	UNID	1,00	1.206,0000	1.206,00

LOTE 22 - TOYOTA BANDEIRANTES 1998/1998 DIESEL - AHX-6340

Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	2,00	203,0000	406,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	2,00	205,0000	410,00
3	ANEL SINCRONIZADO VELOCIMETRO	ymax	UNID	5,00	67,0000	335,00
4	ESCAPAMENTO COMPLETO	wist	UNID	1,00	388,0000	388,00
5	BUCHA AMORTECEDOR	borflex	UNID	6,00	16,4000	98,40
6	BUCHA FEIXE MOLA ESQUERDA	aesa	UNID	12,00	12,0000	144,00
7	BUCHA FEIXE MOLA DIREITA	aesa	UNID	12,00	11,2000	134,40
8	BUCHA PINO CENTRAL	borflex	UNID	1,00	42,0000	42,00
9	BUCHA PONTA ALAVANCA CAMBIO	ymax	UNID	1,00	15,0000	15,00
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	controil	UNID	1,00	150,0000	150,00
11	CILINDRO FREIO RODA DIANTEIRO	controil	UNID	2,00	116,0000	232,00
12	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	controil	UNID	2,00	115,0000	230,00
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	controil	UNID	1,00	130,0000	130,00
14	CILINDRO MESTRE FREIO	controil	UNID	1,00	315,0000	315,00
15	CORREIA ALTERNADOR	contitech	UNID	1,00	32,5000	32,50
16	CRUZETA CARDAM	nakata	UNID	2,00	46,5000	93,00
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	nakata	UNID	2,00	42,0000	84,00
18	CUBO TRASEIRO	frum	UNID	2,00	166,0000	332,00
19	DISCO FREIO DIANTEIRO	hiper freios	UNID	2,00	93,0000	186,00
20	ENGRENAGEM VELOCIDADE	2a. patral	UNID	1,00	292,0000	292,00
21	GUIA CUBO	ymax	UNID	4,00	7,9000	31,60
22	JOGO JUNTA CAMBIO	santa cruz	UNID	1,00	18,9000	18,90
23	JOGO LONA FREIO STD	lonaflex	UNID	2,00	50,0000	100,00
24	JOGO PASTILHA FREIO	cobreq	UNID	1,00	87,0000	87,00
25	JOGO REPARO SINCRONIZADOR	patral	UNID	1,00	32,5000	32,50
26	JOGO TRAVA CAMBIO	patral	UNID	1,00	28,0000	28,00
27	JUNTA CUBO	santa cruz	UNID	2,00	7,0000	14,00
28	JUNTA PONTA EIXO	santa cruz	UNID	2,00	9,2000	18,40
29	KIT EMBREAGEM	luk	UNID	1,00	548,0000	548,00
30	PARAFUSO RODA	rodafuso	UNID	16,00	5,0000	80,00
31	PORCA RODA	rodafuso	UNID	16,00	2,4000	38,40
32	RETENTOR CAMPANA FREIO MÃO	sabo	UNID	1,00	37,0000	37,00
33	RETENTOR CARÇAÇA	sabo	UNID	2,00	10,3000	20,60
34	RETENTOR CARÇAÇA TRAZEIRA	sabo	UNID	2,00	9,4000	18,80
35	RETENTOR CUBO	sabo	UNID	2,00	10,3000	20,60

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 6 -

36	RETENTOR DUPLO CUBO	sabo	UNID	4,00	11,5000	46,00
37	RETENTOR PILOTO 5M	sabo	UNID	1,00	20,0000	20,00
38	RODA LIVRE TRACÇÃO DIANTEIRO	avm	UNID	2,00	287,0000	574,00
39	ROLAMENTO CUBO DIANT. EXTERNO	fag	UNID	2,00	60,0000	120,00
40	ROLAMENTO CUBO DIANT. INTERNO	fag	UNID	2,00	69,0000	138,00
41	ROLAMENTO CUBO TRAS. EXTERNO	fag	UNID	2,00	57,0000	114,00
42	ROLAMENTO CUBO TRAS. INTERNO	fag	UNID	2,00	64,0000	128,00
43	ROLAMENTO MUNHÃO	fag	UNID	2,00	46,0000	92,00
44	ROLAMENTO PILOTO CAMBIO 5M	fag	UNID	1,00	162,0000	162,00
45	ROLAMENTO PILOTO CAMBIO/ENTLHADO 4M	faga	UNID	1,00	97,0000	97,00
46	ROLAMENTO PINHÃO EXTERNO	fag	UNID	1,00	95,0000	95,00
47	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO	fag	UNID	1,00	102,0000	102,00
48	SERVO FREIO	bosch	UNID	2,00	522,0000	1.044,00
49	SINCRONIZADOR 1a./2a. E RE	patral	UNID	1,00	837,9000	837,90
50	TERMINAL ALAVANCA ENGATE TRACÇÃO	patral	UNID	2,00	46,0000	92,00
51	TERMINAL DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	83,0000	166,00
52	VELOCIMETRO	vdo	UNID	1,00	468,0000	468,00
53	COXIM MOTOR	borflex	UNID	4,00	69,0000	276,00
54	REPARO BOMBA D AGUA	urba	UNID	1,00	143,0000	143,00
55	JOGO JUNTA CABEÇOTE	santa cruz	UNID	1,00	142,0000	142,00

LOTE 38 - MICRO-ONIBUS MB LO 812 ANO 2009 - DIESEL - ARH-4821

Valor Total do Lote: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	204,0000	816,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	200,0000	800,00
3	BICO INJETOR	delphi	UNID	12,00	122,0000	1.464,00
4	BOMBA HIDRAULICA	zf	UNID	2,00	1.656,0000	3.312,00
5	BOMBA COMBUSTIVEL	bosch	UNID	2,00	2.538,7000	5.077,40
6	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	borflex	UNID	8,00	16,0000	128,00
7	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	borflex	UNID	8,00	15,0000	120,00
8	BUCHA AMORTECEDOR	borflex	UNID	16,00	16,0000	256,00
9	BUCHA ESTABILIZADOR	borflex	UNID	16,00	24,0000	384,00
10	BOMBA DA AGUA	urba	UNID	2,00	500,0000	1.000,00
11	CABO ACELERADOR	iks	UNID	2,00	215,0000	430,00
12	CANO INJETOR	regitec	UNID	12,00	52,0000	624,00
13	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	luciflex	UNID	4,00	45,0000	180,00
14	REPARO PINÇA FREIO	ate	UNID	4,00	304,0000	1.216,00
15	CHAPA BARRA ESTABILIZADORA	trw	UNID	16,00	17,0000	272,00
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	controil	UNID	2,00	130,0000	260,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	controil	UNID	2,00	114,0000	228,00
18	COMPRESSOR AR	wabco	UNID	2,00	1.680,0000	3.360,00
19	COPO FILTRO SEPARADOR	rochester	UNID	2,00	41,0000	82,00
20	CORREIA ALTERNADOR	contitech	UNID	4,00	26,5000	106,00
21	CORREIA HIDRAULICO	contitech	UNID	2,00	22,8000	45,60
22	COXIM MOTOR	borflex	UNID	8,00	86,0000	688,00
23	CRUZETA CARDAN	nakata	UNID	6,00	126,0000	756,00
24	DISCO FREIO	hiper freios	UNID	8,00	193,0000	1.544,00
25	FILTRO AR	tecfil	UNID	4,00	51,0000	204,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UNID	4,00	43,0000	172,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	UNID	4,00	26,0000	104,00

28	FILTRO SEPARADOR	tecfil	UNID	4,00	61,0000	244,00
29	JOGO PASTILHA	cobreq	UNID	4,00	117,0000	468,00
30	MOLA DIANTEIRA	MESTRE aesa	UNID	4,00	150,0000	600,00
31	MOLA DIANTEIRA	MESTRE VIRADA aesa	UNID	4,00	145,0000	580,00
32	MOLA DIANTEIRA	MESTRE aesa	UNID	4,00	133,0000	532,00
33	MOLA TRASEIRA	MESTRE aesa	UNID	4,00	240,0000	960,00
34	MOLA TRASEIRA	MESTRE VIRADA aesa	UNID	4,00	216,0000	864,00
35	MOLA TRASEIRA	MESTRE aesa	UNID	4,00	150,0000	600,00
36	MOLA PRANCHÃO TRASEIRA	MESTRE aesa	UNID	4,00	179,0000	716,00
37	PINO DE CENTRO	MESTRE aesa	UNID	4,00	17,0000	68,00
38	TAMBOR FREIO	MESTRE frum	UNID	8,00	356,0000	2.848,00
39	PLATO EMBREAGEM	MESTRE luk	UNID	2,00	1.269,0000	2.538,00
40	DISCO EMBREAGEM	MESTRE luk	UNID	2,00	900,0000	1.800,00
41	REPARO EMBREAGEM	MESTRE PLATO luk	UNID	2,00	42,0000	84,00
42	ROLAMENTO EMBREAGEM	MESTRE ina	UNID	2,00	280,0000	560,00
43	ROLAMENTO CARDAN	MESTRE fag	UNID	2,00	52,5000	105,00
44	TANQUE COMBUSTIVEL	MESTRE bepo	UNID	2,00	1.265,0000	2.530,00
45	VALVULA DRENAGEM	MESTRE wabco	UNID	2,00	174,0000	348,00
46	VALVULA PEDAL	MESTRE wabco	UNID	2,00	583,0000	1.166,00
47	REPARO BOMBA D AGUA	MESTRE urba	UNID	1,00	185,0000	185,00
48	TERMINAL DIREÇÃO	MESTRE trw	UNID	4,00	136,0000	544,00
49	JUNTA CABEÇOTE	MESTRE santa cruz	UNID	1,00	395,0000	395,00
50	PINÇA FREIO	MESTRE ate	UNID	2,00	1.818,0000	3.636,00

LOTE 43 - ONIBUS VW 15-190 ANO 2012/2013 - AWP-4876

Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	213,0000	852,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	220,0000	880,00
3	BOMBA D'AGUA	urba	UNID	1,00	390,0000	390,00
4	BOMBA DE ÓLEO	schadek	UNID	1,00	530,0000	530,00
5	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	fag	UNID	2,00	88,0000	176,00
6	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO	fag	UNID	2,00	70,0000	140,00
7	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO	fag	UNID	2,00	155,0000	310,00
8	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO	fag	UNID	2,00	98,0000	196,00
9	LONA FREIO DIANTEIRA	lonaflex	UNID	2,00	110,0000	220,00
10	LONA FREIO TRASEIRA	lonaflex	UNID	2,00	135,0000	270,00
11	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	sabo	UNID	2,00	42,0000	84,00
12	RETENTOR CUBO TRASEIRO	sabo	UNID	2,00	66,0000	132,00
13	COXIM MOTOR	borflex	UNID	2,00	142,0000	284,00
14	MANGUEIRA INTERCOOLER	jamaica	UNID	3,00	115,0000	345,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	UNID	4,00	48,0000	192,00
16	FILTRO DIESEL	tecfil	UNID	4,00	66,0000	264,00
17	FILTRO SEPARADOR	tecfil	UNID	4,00	90,0000	360,00
18	FILTRO AR	tecfil	UNID	4,00	92,0000	368,00
19	BARRA DIREÇÃO CURTA	trw	UNID	1,00	475,0000	475,00
20	TERMINAL BARRA LONGA	trw	UNID	2,00	78,0000	156,00
21	BUCHA INTERNA BARRA ESTABILIZADORA	borflex	UNID	4,00	22,5000	90,00
22	BUCHA EXTERNA BARRA ESTABILIZADORA	borflex	UNID	4,00	37,0000	148,00
23	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	borflex	UNID	2,00	155,0000	310,00
24	PONTA DE EIXO	rex	UNID	2,00	1.480,0000	2.960,00
25	KIT EMBREAGEM	luk	UNID	1,00	2.233,2000	2.233,20
26	BICO INJETOR	delphi	UNID	4,00	123,0000	492,00
27	MOLA PARABOLICA DIANTEIRA	MESTRE aesa	UNID	2,00	410,0000	820,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 7 -

28	MOLA VIRADA PARABOLICA DIANTEIRA	aesa	UNID	2,00	387,0000	774,00
29	MOLA MESTRE	aesa	UNID	2,00	170,0000	340,00
30	MOLA VIRADA	aesa	UNID	2,00	160,0000	320,00
31	MOLA 3a	aesa	UNID	2,00	139,0000	278,00
32	MOLA 4a	aesa	UNID	2,00	124,0000	248,00
33	MOLA 5a	aesa	UNID	2,00	120,0000	240,00
34	PINO CENTRO	aesa	UNID	2,00	13,3000	26,60
35	TAMBOR FREIO	frum	UNID	4,00	410,0000	1.640,00
36	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	jamaica	UNID	1,00	133,0000	133,00
37	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	jamaica	UNID	1,00	79,8000	79,80
38	BATENTE SUSPENÇÃO DIANTEIRA	borflex	UNID	2,00	48,7000	97,40
39	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA	borflex	UNID	4,00	18,5000	74,00
40	BUCHA AMORTECEDOR DIANT INFERIOR	borflex	UNID	2,00	20,0000	40,00
41	BUCHA AMORTECEDOR DIANT SUPERIOR	borflex	UNID	2,00	16,0000	32,00

37	RADIADOR	visconde	UNID	1,00	270,0000	270,00
38	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	fag	UNID	4,00	66,0000	264,00
39	ROLAMENTO TENSOR	cobra	UNID	1,00	56,0000	56,00
40	RETENTOR DO CAMBIO	sabo	UNID	1,00	30,0000	30,00
41	RETENTOR DO COMANDO	saboi	UNID	1,00	15,3000	15,30
42	RETENTOR VIRABREQUIM	sabo	UNID	1,00	36,0000	36,00
43	TAMPA RESERVATORIO DO	uni	UNID	1,00	13,3000	13,30
44	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UNID	2,00	26,5000	53,00
45	VALVULA TERMOSTATICA	wahler	UNID	1,00	53,0000	53,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UNID	4,00	11,3000	45,20
47	FILTRO OLEO	tecfil	UNID	4,00	10,0000	40,00
48	FILTRO AR	tecfil	UNID	4,00	19,0000	76,00
49	TANQUE COMBUSTIVEL	bepo	UNID	1,00	462,0000	462,00
50	CAIXA DIREÇÃO	trw	UNID	1,00	530,0000	530,00

LOTE 49 - FIAT PALIO FIRE 1.0 ECONOMY FLEX 8V ANO 2015/2015 - AZW-8412
Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UNID	4,00	220,0000	880,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UNID	4,00	215,0000	860,00
3	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	borflex	UNID	8,00	13,0000	104,00
4	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	borflex	UNID	4,00	17,4000	69,60
5	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL	trw	UNID	2,00	38,0000	76,00
6	BOBINA DE IGNIÇÃO	bosch	UNID	1,00	100,0000	100,00
7	BOMBA D'AGUA	urba	UNID	1,00	170,0000	170,00
8	BORRACHA DO SILENCIOSO	bosch	UNID	1,00	13,0000	13,00
9	BOMBA DE OLEO	schadey	UNID	1,00	260,0000	260,00
10	CABO DE ACELERADOR	iks	UNID	1,00	38,0000	38,00
11	CORREIA DO ALTERNADOR	contitech	UNID	1,00	25,3000	25,30
12	CORREIA DENTADA	contitech	UNID	2,00	49,0000	98,00
13	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	borflex	UNID	1,00	15,3000	15,30
14	COXIM DO CAMBIO	borflex	UNID	1,00	30,0000	30,00
15	COXIM DO MOTOR	borflex	UNID	2,00	50,0000	100,00
16	CUBO DA RODA TRASEIRA	ima	UNID	2,00	86,5000	173,00
17	CABO DE FREIO DE MÃO	iks	UNID	1,00	38,5000	38,50
18	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UNID	1,00	90,0000	90,00
19	CILINDRO DE RODA DE FREIO	controil	UNID	4,00	28,5000	114,00
20	CABO DE EMBREAGEM	iks	UNID	1,00	31,5000	31,50
21	CABO DO CAPU	iks	UNID	1,00	18,5000	18,50
22	CABO DE VELAS IGNIÇÃO	iks	UNID	1,00	43,0000	43,00
23	DISCO FREIO	hipper freios	UNID	4,00	59,0000	236,00
24	ESCAPAMENTO COMPLETO	wiest	UNID	1,00	286,8000	286,80
25	GUARDA AMORTECEDOR PÓ	borflex	UNID	2,00	12,3000	24,60
26	HOMOCINETICA	kittech	UNID	4,00	163,0000	652,00
27	VELA DO IGNIÇÃO	ngk	UNID	8,00	22,5000	180,00
28	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	santa cruz	UNID	1,00	24,5000	24,50
29	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	santa cruz	UNID	1,00	18,3000	18,30
30	KITS DE EMBREAGEM	luk	UNID	2,00	252,0000	504,00
31	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO	trw	UNID	1,00	13,3000	13,30
32	KITS ESTABILIZADOR	borflex	UNID	2,00	11,3000	22,60
33	KITS HOMOCINETICA	borflex	UNID	4,00	13,3000	53,20
34	LONA DE FREIO	lonaflex	UNID	4,00	14,3000	57,20
35	PASTILHA DE FREIO	cobreq	UNID	4,00	36,5000	146,00
36	PIVO DE SUSPENSÃO	trw	UNID	4,00	22,5000	90,00

R\$ 180.929,55 (cento e oitenta novecentos e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos) . doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de peças para manutenção da frota de veículos dos diversos departamentos desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses** de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 33/2016 e processo administrativo nº 49/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Grandes Rios, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal (situado a Av. Brasil, s/nº, centro), **mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 8 -

c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 9 -

de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceite pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
27	03.003.04.122.0300.2007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
62	03.005.04.122.0300.2122	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
117	05.001.15.452.3001.2156	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
122	05.001.15.452.3001.2158	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
134	05.002.15.452.1501.2015	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
182	06.004.12.361.1201.2026	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
190	06.004.12.361.1201.2027	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
196	06.004.12.361.1201.2030	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
235	07.002.10.301.1001.2180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
258	07.002.10.301.1002.2190	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
275	07.002.10.302.1001.2037	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
276	07.002.10.302.1001.2037	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
291	07.002.10.302.1001.2198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
299	07.002.10.304.1001.2192	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
310	08.001.08.122.3201.2045	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
316	08.001.08.243.0805.2048	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
343	08.002.08.244.0803.2147	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
350	08.002.08.244.0803.2151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
354	08.002.08.244.0803.2168	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –

388	09.001.20.541.3101.2057	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
401	09.001.20.541.3101.2161	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
412	11.001.26.782.3501.2018	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
413	11.001.26.782.3501.2018	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
414	11.001.26.782.3501.2018	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 10 -

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito. Grandes Rios-PR, 13 de Junho de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO PEÇAS UBÁ LTDA-EPP
Representante Legal- **Joas Machado Franco**
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRES ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a(s) empresa: : **ARIAS COMERCIO DE LUBIFICANTES E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.632.885/0001-53, com sede na Rua AV. Guilherme de Almeida, 150- loja 05 P. Ouro Branco Cep. 86042-001-Londrina-Pr., neste ato representada pelo Senhor **Erickson Augusto Arias**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5921.474-8-Pr e inscrito no CPF/MF nº 060.490.649-89, residente e domiciliado a Rua Andre Gallo, 110- Apto 201-Cep. 86.046-540-Londrina-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 23 - CAMINHÃO MB 1113 NA COR AMARELA 1977/1977 DIESEL - AAC-4502

Valor Total do Lote: 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4,00	200,0000	800,00
2	ALGEMA MOLA	AESA	UNID	4,00	84,0000	336,00
3	ANEL SINCRONIZADO	MP	UNID	5,00	44,0000	220,00
4	ANEL SINCRONIZADO 5a	MP	UNID	1,00	240,0000	240,00
5	BARRA COLUNA DIREÇÃO	TRW	UNID	2,00	40,0000	80,00
6	BARRA CURTA DIREÇÃO	TRW	UNID	2,00	152,0000	304,00
7	BIELA COMPRESSOR AR	PILOTO	UNID	1,00	134,0000	134,00
8	BOMBA DA AGUA	URBA	UNID	1,00	315,0000	315,00
9	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	LNG	UNID	1,00	1.125,0000	1.125,00
10	BRAÇO SUPORTE MOTOR	ROCHE	UNID	2,00	58,0000	116,00
11	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	PILOTO	UNID	1,00	104,0000	104,00
12	CAIXA SATELITE	MP	UNID	1,00	1.800,0000	1.800,00
13	CANO COMPRESSOR SERPENTINA	ROCHE	UNID	1,00	45,0000	45,00

14	CANO FREIO DIANTEIRO	ROCHE	UNID	2,00	22,0000	44,00
15	CANO FREIO TRASEIRO	ROCHE	UNID	2,00	21,0000	42,00
16	CANO INJETOR	ROCHE	UNID	6,00	24,0000	144,00
17	CANO RETORNO CABEÇOTE	ROCHE	UNID	1,00	14,0000	14,00
18	CARÇA VALVULA TERMOSTATICA	ROCHE	UNID	1,00	90,0000	90,00
19	CARTER CARÇA EMBREAGEM	ROCHE	UNID	1,00	26,0000	26,00
20	CAVALETE DAGUA	ROCHE	UNID	1,00	134,0000	134,00
21	CILINDRO AMPLIFICADOR FREIO	TRW	UNID	2,00	285,0000	570,00
22	CILINDRO RODA DIANTEIRO	BOSCH	UNID	4,00	60,0000	240,00
23	CILINDRO RODA TRASEIRO	BOSCH	UNID	4,00	60,0000	240,00
24	COLETOR ESCAPE	BATATAIS	UNID	1,00	205,0000	205,00
25	CONJUNTO SINCRONIZADO 2/3	MP	UNID	2,00	420,0000	840,00
26	CONJUNTO SINCRONIZADO 4/5	MP	UNID	2,00	422,0000	844,00
27	COROA E PINHÃO	MP	UNID	1,00	1.310,0000	1.310,00
28	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	2,00	18,0000	36,00
29	CORREIA HIDRAULICO	GATES	UNID	2,00	18,5000	37,00
30	COXIM MOTOR	REI	UNID	4,00	58,0000	232,00
31	CREMALHEIRA MOTOR	CINPAL	UNID	1,00	305,0000	305,00
32	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	3,00	30,0000	90,00
33	CUICA FREIO	LNG	UNID	2,00	207,0000	414,00
34	EIXO ENTALHADO	MP	UNID	2,00	540,0000	1.080,00
35	EIXO INTERMEDIÁRIO C/ TOMADA FORÇA	MP	UNID	1,00	515,0000	515,00
36	EIXO PILOTO	MP	UNID	1,00	424,0000	424,00
37	FILTRO DE AR	FRAM	UNID	4,00	40,0000	160,00
38	FILTRO DIESEL	FRAM	UNID	4,00	134,0000	536,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAM	UNID	4,00	20,0000	80,00
40	FLANGE PINHÃO	SPICER	UNID	1,00	56,0000	56,00
41	FLEXIVEL TURBINA	ROCHE	UNID	1,00	78,0000	78,00
42	GARFO EMBREAGEM	ROCHE	UNID	1,00	95,0000	95,00
43	GUIA VARETA NIVEL ÓLEO	ROCHE	UNID	1,00	15,0000	15,00
44	HELICE	MODIFER	UNID	1,00	80,0000	80,00
45	JOGO ALGEMA PATIM	ROCHE	UNID	4,00	50,0000	200,00
46	JOGO ARRUELA DIFERENCIAL	ROCHE	UNID	1,00	77,0000	77,00
47	JOGO JUNTA CAMBIO	SABO	UNID	1,00	4,5000	4,50
48	JOGO JUNTA CARTER	SABO	UNID	1,00	10,0000	10,00
49	JOGO LONA DIANT/TRAS	COBREQ	UNID	4,00	90,0000	360,00
50	KIT COMPRESSOR AR	PILOTO	UNID	1,00	215,0000	215,00
51	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	2,00	890,0000	1.780,00
52	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UNID	2,00	38,0000	76,00
53	MANOPLA ALAVANCA CAMBIO	ROCHE	UNID	1,00	32,0000	32,00
54	MORINGA PILOTO	ROCHE	UNID	1,00	60,0000	60,00
55	VOLANTE DIREÇÃO	BEPO	UNID	1,00	375,0000	375,00
56	PARAFUSO CABEÇOTE	FIBAM	UNID	24,00	4,5000	108,00
57	PARAFUSO DE RODA	FIBAM	UNID	48,00	6,0000	288,00
58	PARAFUSO SUPORTE MOTOR	FIBAM	UNID	4,00	8,0000	32,00
59	PINO DESLIZANTE GARFO	ROCHE	UNID	2,00	14,0000	28,00
60	POLIA DIREÇÃO HIDRAULICA	ROCHE	UNID	1,00	44,0000	44,00
61	PONTA DE EIXO	MP	UNID	4,00	280,0000	1.120,00
62	PORCA CARÇA	ROCHE	UNID	4,00	18,0000	72,00
63	REGULADOR FREIO	ROCHE	UNID	4,00	14,0000	56,00
64	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	ROCHE	UNID	1,00	14,5000	14,50
65	REPARO BOMBA D'AGUA	URBA	UNID	2,00	120,0000	240,00
66	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR	PILOTO	UNID	1,00	42,0000	42,00
67	REPARO CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UNID	1,00	65,0000	65,00
68	REPARO CILINDRO RODA	BOSCH	UNID	4,00	12,0000	48,00
69	REPARO VALVULA DESCARGA AR	WABCO	UNID	1,00	54,0000	54,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 11 -

70	RETENTOR CAMBIO	SABO	UNID	2,00	15,0000	30,00
71	RETENTOR CUBO	SABO	UNID	4,00	25,0000	100,00
72	RETENTOR PINHÃO	SABO	UNID	1,00	27,0000	27,00
73	ROLAMENTO CAIXA DIREÇÃO	FAG	UNID	2,00	20,0000	40,00
74	ROLAMENTO CONTRA EIXO	FAG	UNID	2,00	64,0000	128,00
75	ROLAMENTO CORPO PINHÃO	FAG	UNID	2,00	115,0000	230,00
76	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	UNID	2,00	65,0000	130,00
77	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	UNID	2,00	190,0000	380,00
78	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	UNID	2,00	118,0000	236,00
79	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	UNID	2,00	100,0000	200,00
80	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO ROLETE	FAG	UNID	1,00	130,0000	130,00
81	ROLAMENTO EIXO PILOTO ESFERA	FAG	UNID	1,00	140,0000	140,00
82	ROLAMENTO EIXO PILOTO ROLETE	FAG	UNID	1,00	92,0000	92,00
83	ROLAMENTO EMBREAGEM	FAG	UNID	2,00	77,0000	154,00
84	ROLAMENTO GAIOLA 2/3	FAG	UNID	4,00	33,0000	132,00
85	ROLAMENTO GAIOLA 4/5	FAG	UNID	2,00	28,0000	56,00
86	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	FAG	UNID	1,00	100,0000	100,00
87	ROLAMENTO TUBULAR	FAG	UNID	1,00	46,0000	46,00
88	TAMBOR FREIO	FRUM	UNID	4,00	340,0000	1.360,00
89	TAMPA DIFERENCIAL	ROCHE	UNID	1,00	60,0000	60,00
90	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	BOSCH	UNID	1,00	44,0000	44,00
91	TAMPA RADIADOR	CLICK	UNID	1,00	5,0000	5,00
92	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA	ROCHE	UNID	1,00	20,0000	20,00
93	TERMINAL EMBREAGEM COMPLETO	ROCHE	UNID	2,00	10,0000	20,00
94	TUBO RETORNO TURBINA INFERIOR	ROCHE	UNID	1,00	33,0000	33,00
95	TUBO RETORNO TURBINA SUPERIOR	ROCHE	UNID	1,00	12,0000	12,00
96	TURBINA	M POWER	UNID	1,00	1.450,0000	1.450,00
97	VALVULA BOMBA ÓLEO	ROCHE	UNID	1,00	20,0000	20,00
98	VALVULA FREIO MÃO	WABCO	UNID	2,00	190,0000	380,00
99	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	WABCO	UNID	2,00	130,0000	260,00
100	VALVULA TERMOSTATICA	WHALER	UNID	1,00	33,0000	33,00
101	VARETA ACELERADOR	ROCHE	UNID	1,00	18,0000	18,00
102	VOLANTE MOTOR	CINPAL	UNID	1,00	600,0000	600,00
103	BUCHA MOLEJO	AESA	UNID	12,00	18,0000	216,00
104	CONICO GRAMPO	AESA	UNID	16,00	8,0000	128,00
105	GRAMPO MOLEJO	AESA	UNID	8,00	45,0000	360,00
106	GUIA GRAMPO	AESA	UNID	4,00	22,0000	88,00
107	MOLA 01 DIANTEIRA	AESA	UNID	4,00	170,0000	680,00
108	MOLA 02 DIANTEIRA	AESA	UNID	4,00	142,0000	568,00
109	MOLA 03 DIANTEIRA	AESA	UNID	4,00	140,0000	560,00
110	MOLA 04 DIANTEIRA	AESA	UNID	4,00	100,0000	400,00
111	MOLA 01 TRASEIRA	AESA	UNID	4,00	188,0000	752,00
112	MOLA 02 TRASEIRA	AESA	UNID	4,00	172,0000	688,00
113	MOLA 03 TRASEIRA	AESA	UNID	4,00	160,0000	640,00
114	MOLA 04 TRASEIRA	AESA	UNID	4,00	144,0000	576,00
115	MOLAS CONTRA FEIXE 01	AESA	UNID	4,00	140,0000	560,00
116	MOLAS CONTRA FEIXE 02	AESA	UNID	4,00	115,0000	460,00
117	MOLAS CONTRA FEIXE 03	AESA	UNID	4,00	100,0000	400,00
118	MOLAS CONTRA FEIXE 04	AESA	UNID	4,00	85,0000	340,00
119	REPARO SERVO FREIO	TRW	UNID	2,00	140,0000	280,00
120	REPARO CILINDRO MESTRE	TRW	UNID	1,00	50,0000	50,00
121	JUNTA TURBINA	SABO	UNID	1,00	8,0000	8,00

122	JOGO JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1,00	70,0000	70,00
123	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	UNID	1,00	350,0000	350,00
124	JOGO DE JUNTA DO RADIADOR OLEO	SABO	UNID	1,00	4,0000	4,00
125	CABO VELOCIMETRO	FANIA	UNID	1,00	60,0000	60,00

LOTE 25 - CAMINHÃO FORD 14000 HD NA COR BRANCA 1998/1998 DIESEL - AHX-6332

Valor Total do Lote: 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACOPLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO	ROCHE	UNID	2,00	110,0000	220,00
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	COFAP	UNID	4,00	210,0000	840,00
3	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	UNID	8,00	50,0000	400,00
4	CABO DE VELOCIMETRO	FANIA	UNID	1,00	75,0000	75,00
5	CABOS DE AFOGADOR	FANIA	UNID	1,00	66,0000	66,00
6	CANO INJETOR	ROCHE	UNID	6,00	80,0000	480,00
7	CATRACAS DE FREIO	BALTEC	UNID	2,00	220,0000	440,00
8	COROA E PINHÃO	MP	UNID	1,00	2.400,00	2.400,00
9	COXIM MOTOR TRASEIRA	REI	UNID	2,00	55,0000	110,00
10	CRUZETA DE SATÉLITE	SPICER	UNID	1,00	260,0000	260,00
11	CRUZETA DO CARDAM	SPICER	UNID	3,00	130,0000	390,00
12	CRUZETA DO CARDAM DA TOMADA DE FORÇA	SPICER	UNID	1,00	110,0000	110,00
13	ENGRENAGEM 4A FIXA	MP	UNID	1,00	720,0000	720,00
14	ENGRENAGEM 4A MÓVEL	MP	UNID	1,00	640,0000	640,00
15	GRAMPOS DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNID	8,00	55,0000	440,00
16	GRAMPOS DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNID	8,00	55,0000	440,00
17	TAMBOR FREIO	FRUM	UNID	4,00	350,0000	1.400,00
18	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - F14.000	JAMAICA	UNID	1,00	40,0000	40,00
19	JUNTAS DO CAMBIO	SABO	UNID	1,00	18,0000	18,00
20	JUNTAS DA TUBAGEM DE ESCAPE E ADMISSÃO	SABO	UNID	1,00	46,0000	46,00
21	KIT DE EMBREAGEM	EATON	UNID	2,00	1.250,0000	2.500,00
22	LONAS DIANTEIRAS	COBREQ	UNID	2,00	200,0000	400,00
23	LONAS TRASEIRAS	COBREQ	UNID	2,00	260,0000	520,00
24	MOLA 02 MESTRE DIANTEIRA	AESA	UNID	4,00	380,0000	1.520,00
25	MOLA 01 MESTRE DIANTEIRA	AESA	UNID	4,00	410,0000	1.640,00
26	MOLA 02 MESTRE TRASEIRA	AESA	UNID	4,00	390,0000	1.560,00
27	MOLA 01 MESTRE TRASEIRA	AESA	UNID	4,00	400,0000	1.600,00
28	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	2,00	15,0000	30,00
29	PORCA DO EIXO ENTALHADO	MP	UNID	1,00	60,0000	60,00
30	REPARO DO CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNID	2,00	28,0000	56,00
31	REPARO DO FREIO ESTACIONARIO	TRW	UNID	1,00	110,0000	110,00
32	RETENTOR DO CAMBIO TRAS/DIANT	ARCA	UNID	2,00	40,0000	80,00
33	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	ARCA	UNID	2,00	55,0000	110,00
34	RETENTOR DO DIFERENCIAL	ARCA	UNID	1,00	50,0000	50,00
35	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	FAG	UNID	1,00	80,0000	80,00
36	ROLAMENTO DA LATERAL E DA COROA	FAG	UNID	2,00	300,0000	600,00
37	ROLAMENTO DO CAMBIO	FAG	UNID	1,00	310,0000	310,00
38	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	FAG	UNID	1,00	280,0000	280,00
39	ROLAMENTO DO PINHÃO	FAG	UNID	1,00	310,0000	310,00
40	SATÉLITE E PLANETARIA COMPLETA	MP	UNID	1,00	1.920,0000	1.920,00
41	SUPORTE TRASEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNID	2,00	310,0000	620,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 12 -

42	VALVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	WHALER	UNID	1,00	130,0000	130,00
43	VALVULAS COMPLETA DO PEDAL DE FREIO	WABCO	UNID	1,00	400,0000	400,00
44	VALVULA COMPRESSOR DE AR	AESA	UNID	1,00	245,0000	245,00
45	VARÃO DO PEDAL DE EMBREAGEM	ROCHE	UNID	1,00	80,0000	80,00
46	REPARO REDUZIDA	KITCIA	UNID	1,00	378,0000	378,00
47	RETENTOR PINHÃO	ARCA	UNID	1,00	48,0000	48,00
48	REPARO BOMBA D AGUA	URBA	UNID	1,00	222,0000	222,00
49	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UNID	1,00	119,0000	119,00
50	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	UNID	1,00	510,0000	510,00
51	CORREIA MOTOR	GATES	UNID	1,00	69,0000	69,00
52	JOGO JUNTA RADIADOR DE OLEO	SABO	UNID	1,00	9,5000	9,50
53	JOGO JUNTA CARTER	SABO	UNID	1,00	8,5000	8,50
54	JOGO JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1,00	190,0000	190,00

LOTE 26 - CAMINHÃO VW 13.180 ANO 2000/2000 - DIESEL - AJO-5621

Valor Total do Lote: 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4,00	210,0000	840,00
2	LUVVA DIFERENCIAL	SPICER	UNID	1,00	380,0000	380,00
3	PONTA DE EIXO	MP	UNID	2,00	550,0000	1.100,00
4	BOMBA ALIMENTADORA	ROCHE	UNID	1,00	180,0000	180,00
5	FILTRO SEPARADOR	FRAM	UNID	1,00	70,0000	70,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAM	UNID	1,00	36,0000	36,00
7	FILTRO AR	FRAM	UNID	1,00	90,0000	90,00
8	FILTRO DIESEL	FRAM	UNID	2,00	30,0000	60,00
9	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA	CLICK	UNID	1,00	20,0000	20,00
10	TAMPA OLEO LUB. DO MOTOR	CLICK	UNID	1,00	15,0000	15,00
11	ROLAMENTO CARDAN	FAG	UNID	2,00	240,0000	480,00
12	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	3,00	110,0000	330,00
13	LUVVA ESPIGA	SPICER	UNID	1,00	420,0000	420,00
14	RETENTOR PINHÃO	SABO	UNID	1,00	40,0000	40,00
15	CABO DE VELOCIMETRO	FANIA	UNID	1,00	58,0000	58,00
16	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	2,00	60,0000	120,00
17	BOMBA DAGUA	URBA	UNID	1,00	460,0000	460,00
18	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	UNID	1,00	240,0000	240,00
19	CABO DO ESTRANGULADOR	FANIA	UNID	1,00	50,0000	50,00
20	CONTRA EIXO	MP	UNID	2,00	750,0000	1.500,00
21	COROA X PINHAO	MP	UNID	1,00	1.450,0000	1.450,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	1,00	35,0000	35,00
23	CORREIA DO COMPRESSOR	GATES	UNID	1,00	40,0000	40,00
24	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	REI	UNID	2,00	55,0000	110,00
25	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	REI	UNID	2,00	60,0000	120,00
26	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UNID	3,00	80,0000	240,00
27	CUICA DE FREIO	LNG	UNID	2,00	260,0000	520,00
28	EMBUCHAMENTO	CESTARI	UNID	1,00	420,0000	420,00
29	FLANGE DO CARDAN	SPICER	UNID	1,00	340,0000	340,00
30	HELICE MOTOR	MODIFER	UNID	1,00	125,0000	125,00
31	JUNTA DO MOTOR	SABO	UNID	1,00	240,0000	240,00
32	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	COBREQ	UNID	2,00	120,0000	240,00

33	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRA	COBREQ	UNID	2,00	122,0000	244,00
34	LUVVAS DO CARDAN	SPICER	UNID	1,00	260,0000	260,00
35	PONTEIRA DO CARDAN	SPICER	UNID	1,00	280,0000	280,00
36	KIT EMBREAGEM	EATON	UNID	1,00	2.450,0000	2.450,00
37	REPARO DA BOMBA D'AGUA	URBA	UNID	1,00	120,0000	120,00
38	RETENTOR DA FLANGE DA CAIXA	SABO	UNID	1,00	30,0000	30,00
39	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UNID	2,00	28,0000	56,00
40	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	2,00	29,0000	58,00
41	ROLAMENTO CORPO PILOTO	FAG	UNID	1,00	182,0000	182,00
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	FAG	UNID	2,00	160,0000	320,00
43	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	FAG	UNID	2,00	240,0000	480,00
44	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	FAG	UNID	2,00	248,0000	496,00
45	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	FAG	UNID	2,00	249,0000	498,00
46	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	FAG	UNID	1,00	220,0000	220,00
47	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	FAG	UNID	1,00	221,0000	221,00
48	SEMI EIXO	MP	UNID	2,00	460,0000	920,00
49	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	UNID	2,00	360,0000	720,00
50	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	UNID	2,00	340,0000	680,00
51	BUCHA MOLEJO	AESA	UNID	12,00	14,0000	168,00
52	CONICO GRAMPO	AESA	UNID	16,00	5,0000	80,00
53	GRAMPO MOLEJO	AESA	UNID	8,00	54,0000	432,00
54	GUIA GRAMPO	AESA	UNID	4,00	30,0000	120,00
55	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	UNID	4,00	205,0000	820,00
56	MOLA DIANTEIRA 02	AESA	UNID	4,00	200,0000	800,00
57	MOLA DIANTEIRA 03	AESA	UNID	4,00	180,0000	720,00
58	MOLA DIANTEIRA 04	AESA	UNID	4,00	130,0000	520,00
59	MOLA TRASEIRA 01	AESA	UNID	4,00	210,0000	840,00
60	MOLA TRASEIRA 02	AESA	UNID	4,00	205,0000	820,00
61	MOLA TRASEIRA 03	AESA	UNID	4,00	165,0000	660,00
62	MOLA TRASEIRA 04	AESA	UNID	4,00	150,0000	600,00
63	MOLAS CONTRA FEIXE 01	AESA	UNID	4,00	140,0000	560,00
64	MOLAS CONTRA FEIXE 02	AESA	UNID	4,00	120,0000	480,00
65	MOLAS CONTRA FEIXE 03	AESA	UNID	4,00	110,0000	440,00
66	MOLAS CONTRA FEIXE 04	AESA	UNID	4,00	90,0000	360,00
67	VALVULA DO FREIO DE MAO	WABCO	UNID	1,00	310,0000	310,00
68	VALVULAS DO PEDAL	WABCO	UNID	1,00	320,0000	320,00
69	VOLANTE DA EMBREAGEM	CINPAL	UNID	1,00	432,0000	432,00
70	REPARO VALVULA RELE	PILOTO	UNID	1,00	80,0000	80,00
71	REPARO VAVULA PEDAL	PILOTO	UNID	1,00	240,0000	240,00
72	REPARO FREIO DE MÃO	WABCO	UNID	1,00	170,0000	170,00
73	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	UNID	1,00	499,0000	499,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 13 -

74	JOGO JUNTA RADIADOR DE OLEO	SABO	UNID	1,00	8,0000	8,00
75	JOGO JUNTA CARTER	SABO	UNID	1,00	7,0000	7,00
76	JOGO JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1,00	110,0000	110,00

LOTE 28 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO - MOTOR SCANIA 140 - 1993/1994
Valor Total do Lote: 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACOPLAMENTO 6200131	TX	UNID	2,00	180,0000	360,00
2	ALAVANCA 6100422	TX	UNID	2,00	20,0000	40,00
3	ALOJAMENTO 6100526	TX	UNID	2,00	19,0000	38,00
4	ALOJAMENTO 6100527	TX	UNID	2,00	41,0000	82,00
5	AMPERIMETRO 6100884	FEM	UNID	3,00	70,0000	210,00
6	ANEL 6100002	CG	UNID	4,00	20,0000	80,00
7	ANEL 6100109	CG	UNID	4,00	11,0000	44,00
8	ANEL 6100110	CG	UNID	4,00	6,0000	24,00
9	ANEL 6100303	CG	UNID	2,00	10,0000	20,00
10	ANEL 6102606	CG	UNID	2,00	5,0000	10,00
11	ANEL 6102909	CG	UNID	1,00	9,0000	9,00
12	ANEL DE ENCOSTO 6102736	CG	UNID	2,00	220,0000	440,00
13	ARRUELA 6001399	TX	UNID	20,00	4,0000	80,00
14	ARRUELA 6100235	TX	UNID	4,00	35,0000	140,00
15	ARRUELA 6100390	TX	UNID	2,00	17,0000	34,00
16	ARRUELA 6100407	TX	UNID	8,00	4,5000	36,00
17	ARRUELA 6200000	TX	UNID	4,00	160,0000	640,00
18	ARRUELA 6200001	TX	UNID	4,00	158,0000	632,00
19	ARVORE 6200021	TX	UNID	1,00	743,0000	743,00
20	BARRA 7200119	TX	UNID	2,00	90,0000	180,00
21	BOMBA D'ÁGUA 6102766	URBA	UNID	1,00	550,0000	550,00
22	BRAÇADEIRA 6100731	TX	UNID	1,00	20,0000	20,00
23	BRAÇADEIRA 6102811	TX	UNID	8,00	5,0000	40,00
24	BRAÇADEIRA 6104350	TX	UNID	8,00	6,0000	48,00
25	BRAÇO 6300028	TX	UNID	4,00	200,0000	800,00
26	BRAÇO 6300029	TX	UNID	4,00	199,0000	796,00
27	BUCHA 100315	PIM	UNID	1,00	38,0000	38,00
28	BUCHA 6100033	PIM	UNID	4,00	210,0000	840,00
29	BUCHA 6100123	PIM	UNID	2,00	60,0000	120,00
30	BUCHA 6100292	PIM	UNID	2,00	95,0000	190,00
31	BUCHA 6100293	PIM	UNID	3,00	60,0000	180,00
32	BUCHA 6100510	PIM	UNID	4,00	75,0000	300,00
33	BUCHA 6100635	PIM	UNID	3,00	60,0000	180,00
34	BUCHA 6100636	PIM	UNID	2,00	65,0000	130,00
35	BUCHA 6100637	PIM	UNID	4,00	75,0000	300,00
36	BUCHA 6100642	PIM	UNID	1,00	60,0000	60,00
37	BUCHA 6101561	PIM	UNID	2,00	80,0000	160,00
38	BUCHA 6102417	PIM	UNID	2,00	170,0000	340,00
39	BUCHA 6102443	PIM	UNID	1,00	180,0000	180,00
40	BUCHA 6102498	PIM	UNID	1,00	178,0000	178,00
41	BUCHA 6102530	PIM	UNID	12,00	48,0000	576,00
42	BUIÃO 6100099	TX	UNID	4,00	15,0000	60,00
43	CABO 6100418	CURTI	UNID	4,00	10,0000	40,00
44	CABO 6104354	CURTI	UNID	2,00	110,0000	220,00
45	CABO 6200149	CURTI	UNID	2,00	125,0000	250,00
46	CABO 6200152	CURTI	UNID	2,00	180,0000	360,00
47	CABO 6200238	CURTI	UNID	2,00	90,0000	180,00
48	CABO 6200253	CURTI	UNID	1,00	105,0000	105,00
49	CALÇO 2100236	PIM	UNID	20,00	10,0000	200,00
50	CALÇO 6100121	PIM	UNID	10,00	8,0000	80,00
51	CALÇO 6100300	PIM	UNID	10,00	9,0000	90,00
52	CALÇO 6200002	PIM	UNID	20,00	6,0000	120,00
53	CALÇO 6200003	PIM	UNID	20,00	7,0000	140,00
54	CALÇO 6200006	PIM	UNID	10,00	13,0000	130,00
55	CALÇO 6200009	PIM	UNID	10,00	11,0000	110,00
56	CALÇO 6200096	PIM	UNID	10,00	12,0000	120,00
57	CAPA 6100040	SKF	UNID	2,00	80,0000	160,00
58	CAPA 4-21332	SKF	UNID	2,00	150,0000	300,00
59	CAPA 4-21334	SKF	UNID	2,00	170,0000	340,00
60	CAPA 4-21335	SKF	UNID	2,00	340,0000	680,00
61	CAPA 4-21336	SKF	UNID	4,00	210,0000	840,00
62	CAPA 4-21337	SKF	UNID	2,00	360,0000	720,00
63	CAPA 84-1609	SKF	UNID	4,00	165,0000	660,00

64	CAPA D-10775	SKF	UNID	2,00	150,0000	300,00
65	CASTANHA 6100246	TX	UNID	12,00	6,0000	72,00
66	CHAPA 6100325	PIM	UNID	12,00	40,0000	480,00
67	CHAPA 6100408	PIM	UNID	2,00	125,0000	250,00
68	CHAVETA 6100069	TX	UNID	2,00	5,0000	10,00
69	CHAVETA 6100125	TX	UNID	3,00	3,0000	9,00
70	CHAVETA 6100126	TX	UNID	2,00	4,5000	9,00
71	CHAVETA 6100127	TX	UNID	4,00	4,0000	16,00
72	CHAVETA 6100128	TX	UNID	10,00	35,0000	350,00
73	CHAVETA 6100188	TX	UNID	20,00	14,0000	280,00
74	CHAVETA 6100237	TX	UNID	10,00	15,0000	150,00
75	CILINDRO DA RODA 6200108	APC	UNID	8,00	175,0000	1.400,00
76	CILINDRO MESTRE 6300037	VARGA	UNID	2,00	1.200,0000	2.400,00
77	CINTA DE FREIO 6200036	TX	UNID	1,00	125,0000	125,00
78	COIFA 6100525	TX	UNID	2,00	14,0000	28,00
79	COIFA 6100754	TX	UNID	2,00	25,0000	50,00
80	COLAR 6200012	TX	UNID	1,00	130,0000	130,00
81	COLETOR 6102747	TX	UNID	1,00	340,0000	340,00
82	COLETOR 6102749	TX	UNID	1,00	200,0000	200,00
83	CONE 4-14996	SKF	UNID	2,00	650,0000	1.300,00
84	CONE 4-21359	SKF	UNID	2,00	250,0000	500,00
85	CONE 4-21366	SKF	UNID	2,00	370,0000	740,00
86	CONE 4-21372	SKF	UNID	2,00	270,0000	540,00
87	CONE 84-1604	SKF	UNID	4,00	290,0000	1.160,00
88	CONE 84-1638	SKF	UNID	2,00	390,0000	780,00
89	CONE D-118782	SKF	UNID	2,00	265,0000	530,00
90	CONEXÃO 6100252	TX	UNID	1,00	14,0000	14,00
91	CONEXÃO 6100352	TX	UNID	2,00	35,0000	70,00
92	CONEXÃO 6100355	TX	UNID	1,00	40,0000	40,00
93	CONTRA PINO 6001344	TX	UNID	10,00	3,5000	35,00
94	CORREIA 6102544	GATES	UNID	4,00	55,0000	220,00
95	CORRENTE 6102071	TX	UNID	4,00	922,5000	3.690,00
96	COXIM 6100889	TX	UNID	2,00	45,0000	90,00
97	COXIM 6100891	TX	UNID	4,00	25,0000	100,00
98	COXIM 6400516	TX	UNID	4,00	15,0000	60,00
99	DISCO 6400088	TX	UNID	2,00	760,0000	1.520,00
100	DISTANCIADOR 6100450	TX	UNID	2,00	15,0000	30,00
101	EIXO 6100009	ZF	UNID	1,00	55,0000	55,00
102	EIXO 6100755	ZF	UNID	1,00	45,0000	45,00
103	EIXO 6200019	ZF	UNID	1,00	125,0000	125,00
104	EIXO 6300036	ZF	UNID	1,00	820,0000	820,00
105	ENGRENAGEM 6200026	ZF	UNID	1,00	700,0000	700,00
106	ENGRENAGEM 6100011	ZF	UNID	1,00	155,0000	155,00
107	ENGRENAGEM 6100012	ZF	UNID	1,00	160,0000	160,00
108	ENGRENAGEM 6100031	ZF	UNID	1,00	690,0000	690,00
109	ENGRENAGEM 6200028	ZF	UNID	1,00	450,0000	450,00
110	ENGRENAGEM 6200029	ZF	UNID	1,00	360,0000	360,00
111	ENGRENAGEM 6200030	ZF	UNID	1,00	600,0000	600,00
112	ENGRENAGEM 6200032	ZF	UNID	1,00	380,0000	380,00
113	ENGRENAGEM 6200033	ZF	UNID	1,00	510,0000	510,00
114	ENGRENAGEM 6200035	ZF	UNID	1,00	522,0000	522,00
115	ESPAÇADOR 6200761	TX	UNID	1,00	35,0000	35,00
116	FILTRO 6100789	FRAM	UNID	3,00	44,0000	132,00
117	FILTRO 6101149	FRAM	UNID	2,00	100,0000	200,00
118	FILTRO 6102541	FRAM	UNID	4,00	135,0000	540,00
119	FILTRO 6102599	FRAM	UNID	2,00	290,0000	580,00
120	FILTRO 6104533	FRAM	UNID	4,00	50,0000	200,00
121	FILTRO DE AR 6102929	FRAM	UNID	4,00	150,0000	600,00
122	FLANCO 6100437	TX	UNID	2,00	320,0000	640,00
123	GARFO 6100399	TX	UNID	4,00	48,0000	192,00
124	GARFO 6100751	TX	UNID	4,00	70,0000	280,00
125	GARFO 6100752	TX	UNID	3,00	85,0000	255,00
126	GARFO 6100753	TX	UNID	1,00	83,0000	83,00
127	GARFO 6200013	TX	UNID	2,00	145,0000	290,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 14 -

128	GARFO 6200014	TX	UNID	2,00	200,0000	400,00
129	GARFO 6200015	TX	UNID	2,00	190,0000	380,00
130	GRAXEIRA 6100840	TX	UNID	20,00	1,5000	30,00
131	GRAXEIRA 6100841	TX	UNID	10,00	2,5000	25,00
132	GUIA 6100420	TX	UNID	2,00	10,0000	20,00
133	GUIA 6102620	TX	UNID	6,00	35,0000	210,00
134	GUIA 6200097	TX	UNID	2,00	68,0000	136,00
135	GUIA 6200098	TX	UNID	2,00	75,0000	150,00
136	HASTE 6200237	TX	UNID	1,00	110,0000	110,00
137	HASTE 6200263	TX	UNID	1,00	102,0000	102,00
138	INDICADOR 6100873	FEM	UNID	3,00	60,0000	180,00
139	INDICADOR 227-478	FEM	UNID	3,00	62,0000	186,00
140	INTERRUPTOR 6100864	FEM	UNID	1,00	40,0000	40,00
141	JG DE PINO 6108910	PIM	UNID	4,00	31,0000	124,00
142	JG DE REPARO KIT-001	APC	UNID	4,00	65,0000	260,00
143	JG DE REPARO KIT-002	APC	UNID	6,00	100,0000	600,00
144	JG DE REPARO KIT-003	APC	UNID	2,00	88,0000	176,00
145	JUNTA 6100023	STA CRUZ	UNID	4,00	4,5000	18,00
146	JUNTA 6100041	STA CRUZ	UNID	4,00	3,5000	14,00
147	JUNTA 6100233	STA CRUZ	UNID	8,00	9,0000	72,00
148	JUNTA 6100244	STA CRUZ	UNID	10,00	10,0000	100,00
149	JUNTA 6100245	STA CRUZ	UNID	20,00	4,5000	90,00
150	JUNTA 6100978	STA CRUZ	UNID	2,00	30,0000	60,00
151	JUNTA 6102538	STA CRUZ	UNID	1,00	31,0000	31,00
152	JUNTA 6104353	STA CRUZ	UNID	2,00	55,0000	110,00
153	JUNTA 6300015	STA CRUZ	UNID	2,00	28,0000	56,00
154	KIT DE EMBUCHAMENTO 6101884	TX	UNID	1,00	1.500,0000	1.500,00
155	LAMINA 6200109	METISA	UNID	4,00	750,0000	3.000,00
156	LONA 6200038	COBREQ	UNID	1,00	65,0000	65,00
157	MANGA DE EIXO 6400029	TX	UNID	1,00	950,0000	950,00
158	MANGA DE EIXO 6400030	TX	UNID	1,00	952,0000	952,00
159	MANGUEIRA 6100064	FLEX	UNID	3,00	35,0000	105,00
160	MANGUEIRA 6100353	FLEX	UNID	6,00	45,0000	270,00
161	MANGUEIRA 6100360	FLEX	UNID	1,00	125,0000	125,00
162	MANGUEIRA 6100365	FLEX	UNID	6,00	90,0000	540,00
163	MANGUEIRA 6100378	FLEX	UNID	2,00	150,0000	300,00
164	MANGUEIRA 6101152	FLEX	UNID	2,00	195,0000	390,00
165	MANGUEIRA 6102341	FLEX	UNID	1,00	85,0000	85,00
166	MANGUEIRA 6102458	FLEX	UNID	4,00	18,0000	72,00
167	MANGUEIRA 6104191	FLEX	UNID	1,00	75,0000	75,00
168	MANGUEIRA 6104345	FLEX	UNID	2,00	72,0000	144,00
169	MANGUEIRA 6104346	FLEX	UNID	2,00	70,0000	140,00
170	MANGUEIRA 6104367	FLEX	UNID	2,00	78,0000	156,00
171	MANGUEIRA 6104519	FLEX	UNID	1,00	30,0000	30,00
172	MANGUEIRA 6104553	FLEX	UNID	1,00	29,0000	29,00
173	MANGUEIRA 6104602	FLEX	UNID	1,00	33,0000	33,00
174	MANGUEIRA 6200053	FLEX	UNID	4,00	48,0000	192,00
175	MANGUEIRA 6200179	FLEX	UNID	2,00	70,0000	140,00
176	MANGUEIRA 6200183	FLEX	UNID	2,00	90,0000	180,00
177	MANGUEIRA 6300149	FLEX	UNID	1,00	110,0000	110,00
178	MANOPLA 6100497	TX	UNID	8,00	14,0000	112,00
179	MOLA 6100413	TX	UNID	8,00	6,0000	48,00
180	MOLA 6100421	TX	UNID	8,00	4,0000	32,00
181	MOLA 6200257	TX	UNID	2,00	15,0000	30,00
182	PARAFUSO 6000409	FEY	UNID	20,00	3,0000	60,00
183	PARAFUSO 6000411	FEY	UNID	20,00	4,0000	80,00
184	PARAFUSO 6000455	FEY	UNID	4,00	6,0000	24,00
185	PARAFUSO 6000483	FEY	UNID	7,00	5,0000	35,00
186	PARAFUSO 6000574	FEY	UNID	4,00	20,0000	80,00
187	PARAFUSO 6000578	FEY	UNID	4,00	24,0000	96,00
188	PARAFUSO 6001016	FEY	UNID	8,00	8,0000	64,00
189	PARAFUSO 6001035	FEY	UNID	50,00	4,0000	200,00
190	PARAFUSO 6100401	FEY	UNID	10,00	3,0000	30,00
191	PARAFUSO 6100402	FEY	UNID	20,00	2,0000	40,00
192	PARAFUSO 6100832	FEY	UNID	2,00	14,0000	28,00
193	PINHÃO 6300041	TX	UNID	1,00	510,0000	510,00
194	PINO 6100172	PIM	UNID	1,00	120,0000	120,00
195	PINO 6100217	PIM	UNID	1,00	55,0000	55,00
196	PINO 6100319	PIM	UNID	2,00	130,0000	260,00
197	PINO 6100322	PIM	UNID	1,00	620,0000	620,00
198	PINO 6100415	PIM	UNID	4,00	14,0000	56,00
199	PINO 6100419	PIM	UNID	4,00	75,0000	300,00
200	PINO 6100423	PIM	UNID	4,00	17,0000	68,00

201	PINO 6100449	PIM	UNID	2,00	48,0000	96,00
202	PINO 6100530	PIM	UNID	2,00	18,0000	36,00
203	PINO 6100750	PIM	UNID	8,00	9,0000	72,00
204	PINO 6200150	PIM	UNID	1,00	180,0000	180,00
205	PORCA 6001167	TX	UNID	8,00	2,0000	16,00
206	PORCA 6001216	TX	UNID	4,00	10,0000	40,00
207	PORCA 6001220	TX	UNID	6,00	9,0000	54,00
208	PORCA 6100016	TX	UNID	1,00	80,0000	80,00
209	PORCA 6100084	TX	UNID	2,00	3,0000	6,00
210	PORCA 6100247	TX	UNID	50,00	2,5000	125,00
211	PORCA 6100406	TX	UNID	8,00	8,0000	64,00
212	PORCA 60011224	TX	UNID	50,00	1,0000	50,00
213	REBITE 6100151	REBITEX	UNID	20,00	1,5000	30,00
214	REPARO 6101107	APC	UNID	4,00	70,0000	280,00
215	RESPIRO 6100115	TX	UNID	2,00	80,0000	160,00
216	RETENTOR 6100050	SABO	UNID	4,00	16,0000	64,00
217	RETENTOR 6100052	SABO	UNID	5,00	32,0000	160,00
218	RETENTOR 6100053	SABO	UNID	4,00	40,0000	160,00
219	RETENTOR 6100054	SABO	UNID	4,00	55,0000	220,00
220	RETENTOR 6100060	SABO	UNID	4,00	56,0000	224,00
221	RETENTOR 6100304	SABO	UNID	2,00	59,0000	118,00
222	RETENTOR 6100392	SABO	UNID	6,00	46,0000	276,00
223	RETENTOR 6102636	SABO	UNID	2,00	40,0000	80,00
224	RETENTOR 6102650	SABO	UNID	4,00	110,0000	440,00
225	ROLAMENTO 6100035	SKF	UNID	1,00	102,0000	102,00
226	ROLAMENTO 6100036	SKF	UNID	1,00	68,0000	68,00
227	ROLAMENTO 6100037	SKF	UNID	1,00	166,0000	166,00
228	ROLAMENTO 6100038	SKF	UNID	1,00	165,0000	165,00
229	ROLAMENTO 6100039	SKF	UNID	2,00	163,0000	326,00
230	ROLAMENTO 6100059	SKF	UNID	1,00	34,0000	34,00
231	ROLAMENTO 4-13493	SKF	UNID	4,00	44,0000	176,00
232	ROLAMENTO 4-14970	SKF	UNID	1,00	90,0000	90,00
233	ROLAMENTO 4-14971	SKF	UNID	1,00	91,0000	91,00
234	ROLAMENTO 4-14972	SKF	UNID	1,00	140,0000	140,00
235	ROLAMENTO 4-14973	SKF	UNID	1,00	141,0000	141,00
236	ROLAMENTO 4-14974	SKF	UNID	1,00	170,0000	170,00
237	ROLAMENTO 4-14977	SKF	UNID	1,00	155,0000	155,00
238	ROLAMENTO 4-14978	SKF	UNID	1,00	158,0000	158,00
239	ROLAMENTO 4-14980	SKF	UNID	1,00	170,0000	170,00
240	ROLAMENTO 4-14982	SKF	UNID	2,00	240,0000	480,00
241	ROSCA SEM FIM 6200087	TX	UNID	1,00	520,0000	520,00
242	SAPATA 6100404	TX	UNID	2,00	425,0000	850,00
243	SAPATA 6100405	TX	UNID	2,00	428,0000	856,00
244	SEDE 6102665	TX	UNID	6,00	35,0000	210,00
245	SEDE 6102730	TX	UNID	6,00	36,0000	216,00
246	SILENCIOSO 6300131	SILENMAK	UNID	2,00	212,0000	424,00
247	SUPORTE 6200018	TX	UNID	1,00	280,0000	280,00
248	SUPORTE 6200064	TX	UNID	2,00	245,0000	490,00
249	SUPORTE 6200099	TX	UNID	2,00	112,0000	224,00
250	SUPORTE 6200100	TX	UNID	2,00	138,0000	276,00
251	TAMPA 6100925	TX	UNID	1,00	42,0000	42,00
252	TAMPA 6200082	TX	UNID	1,00	102,0000	102,00
253	TERMINAL 6100773	TX	UNID	4,00	15,0000	60,00
254	TERMINAL 6200072	TX	UNID	1,00	430,0000	430,00
255	TERMINAL 6200176	TX	UNID	1,00	150,0000	150,00
256	TERMOMETRO 6100882	FEM	UNID	3,00	60,0000	180,00
257	TIRANTE 6200180	TX	UNID	1,00	501,0000	501,00
258	TRANCA 7200120	TX	UNID	6,00	19,0000	114,00
259	TRAVA 6100095	TX	UNID	2,00	4,0000	8,00
260	TRAVA 6100400	TX	UNID	10,00	6,0000	60,00
261	TRAVA 6100403	TX	UNID	4,00	7,0000	28,00
262	TUBO 6100349	TX	UNID	1,00	60,0000	60,00
263	TUBO 6100351	TX	UNID	1,00	32,0000	32,00
264	TUBO 6102519	TX	UNID	1,00	45,0000	45,00
265	TUBO 6200105	TX	UNID	4,00	32,0000	128,00
266	TUBO 6200634	TX	UNID	1,00	42,0000	42,00
267	TUBO 6300234	TX	UNID	1,00	150,0000	150,00
268	VALVULA 6102652	PARKER	UNID	2,00	214,0000	428,00
269	VEDADOR 6102670	TX	UNID	2,00	65,0000	130,00

LOTE 29 - PA-CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F ANO 2000

Valor Total do Lote: 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0714	FRAM	UNID	2,00	95,0000	190,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 15 -

2	FILTRO DE AR EXTERNO 612499	FRAM	UNID	2,00	155,0000	310,00
3	FILTRO AR INTERNO 612500	FRAM	UNID	2,00	100,0000	200,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0751	FRAM	UNID	2,00	85,0000	170,00
5	FILTRO TELA 9M2341	FRAM	UNID	2,00	40,0000	80,00
6	FILTRO SEPARADOR D AGUA 1174089	FRAM	UNID	2,00	80,0000	160,00
7	FILTRO TRANSMISSAO 9T5916	FRAM	UNID	2,00	125,0000	250,00
8	FILTRO DO HIDRAULICO 1R0722	FRAM	UNID	2,00	105,0000	210,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE 1W8845	FRAM	UNID	2,00	90,0000	180,00
10	JUNTA TAMPA DIANTEIRA MOTOR 7W6552	CTP	UNID	1,00	80,0000	80,00
11	JUNTA CABEÇOTE 614689	CTP	UNID	1,00	200,0000	200,00
12	CORREIA MOTOR 7E0744	GOODYAER	UNID	2,00	50,0000	100,00
13	CORREIA ALTERNADOR 6N3843	GOODYAER	UNID	2,00	75,0000	150,00
14	HELICE 7N8259	CTP	UNID	1,00	450,0000	450,00
15	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR 4P9083	FLEX	UNID	2,00	190,0000	380,00
16	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 4P9082	FLEX	UNID	2,00	150,0000	300,00
17	TAMPA RADIADOR 6L8617	CTP	UNID	1,00	48,0000	48,00
18	CUBA DO FILTRO 1M7250	CTP	UNID	2,00	33,0000	66,00
19	JUNTA COLETOR 6I3034	WAS	UNID	2,00	31,0000	62,00
20	TRAVA COLETOR 6I3033	CTP	UNID	2,00	9,0000	18,00
21	TRAVA COLETOR 6I3035	CTP	UNID	2,00	8,0000	16,00
22	JUNTA TURBINA 7C7431	WAS	UNID	1,00	7,0000	7,00
23	TUBO SAIDA SILENCIOSO 7C6450	SILENMAK	UNID	1,00	100,0000	100,00
24	SILENCIOSO MOTOR 9Y0210	SILENMAK	UNID	1,00	420,0000	420,00
25	CABO ACELERADOR 9X4776	CURTI	UNID	1,00	120,0000	120,00
26	BOMBA ALIMENTADORA 1052508	CTP	UNID	1,00	220,0000	220,00
27	CHAVE GERAL 7N0718	CTP	UNID	1,00	140,0000	140,00
28	CHAVE PARTIDA 9G7441	CTP	UNID	1,00	100,0000	100,00
29	RETENTOR FREIO RODA DIANTEIRA 4E0207	CTP	UNID	2,00	80,0000	160,00
30	RETENTOR FREIO RODA DIANTEIRA 1173267	CTP	UNID	2,00	78,0000	156,00
31	PLACA FREIO RODA DIANTEIRA 8R2535	CTP	UNID	2,00	500,0000	1.000,00
32	DISCO FREIO RODA DIANTEIRA 6Y2085	MIBA	UNID	2,00	380,0000	760,00
33	PLACA FREIO RODA DIANTEIRA 8R2535	MIBA	UNID	2,00	300,0000	600,00
34	MOLA PLACA FREIO 8R2534	CTP	UNID	6,00	10,0000	60,00
35	CAVILHA MOLA FREIO 9M4335	CTP	UNID	6,00	10,5000	63,00
36	ENGRENAGEM PLANETARIA 8R7412	LUFER	UNID	6,00	740,0000	4.440,00
37	ARRUELA TRAVA 8R0249	CTP	UNID	12,00	25,0000	300,00
38	PINO ENGRENAGEM PLANETARIA 8R0248	PIM	UNID	6,00	62,0000	372,00
39	PINO ELASTICO 8T2925	PIM	UNID	6,00	2,5000	15,00

40	BUCHA DO EIXO 9C6020	PIM	UNID	6,00	30,0000	180,00
41	RETENTOR DA TRANSMISSAO 9H6079	WAS	UNID	2,00	40,0000	80,00
42	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 2M3340	CTP	UNID	2,00	28,0000	56,00
43	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 9W9371	CTP	UNID	2,00	20,0000	40,00
44	SEPARADOR DA PLANETARIA 6W8278	CTP	UNID	3,00	45,0000	135,00
45	PINHAO FIFERENCIAL 8R1703	LUFER	UNID	2,00	390,0000	780,00
46	BUCHA BRONZE DIFERENCIAL 8R2212	PIM	UNID	2,00	30,0000	60,00
47	EIXO DIFERENCIAL 7V8317	LUFER	UNID	1,00	240,0000	240,00
48	ARRUELA DIFERENCIAL 5V1270	CTP	UNID	4,00	18,0000	72,00
49	VARETA NIVEL DO OLEO 8Y7730	CTP	UNID	1,00	110,0000	110,00
50	FLANGE TUBO TRANSMISSÃO 1P4576	CTP	UNID	2,00	42,0000	84,00
51	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 9S7949	SKF	UNID	2,00	110,0000	220,00
52	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 9S7950	SKF	UNID	2,00	150,0000	300,00
53	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 5L2031	SKF	UNID	2,00	125,0000	250,00
54	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 6V3950	SKF	UNID	2,00	210,0000	420,00
55	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 4L7249	SKF	UNID	2,00	100,0000	200,00
56	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 6V7527	SKF	UNID	2,00	170,0000	340,00
57	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 7D8636	SKF	UNID	2,00	180,0000	360,00
58	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 7D8637	SKF	UNID	2,00	110,0000	220,00
59	RETENTOR DIFERENCIAL 3K2876	WAS	UNID	2,00	33,0000	66,00
60	ANEL "O" ORIGINAL 4F8824	CTP	UNID	3,00	4,0000	12,00
61	RETENTOR DA FLANGE 9H6079	WAS	UNID	4,00	40,0000	160,00
62	LONA FREIO ESTACIONARIO 9C8681	CTP	UNID	2,00	55,0000	110,00
63	RETENTOR DUO CONE 4K6049	WAS	UNID	4,00	102,0000	408,00
64	ANEL RETENTOR 4K0173	CTP	UNID	4,00	9,0000	36,00
65	CONE ROLAMENTO DA RODA 5P3723	SKF	UNID	2,00	210,0000	420,00
66	CAPA ROLAMENTO DA RODA 6D7690	SKF	UNID	2,00	208,0000	416,00
67	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 6Y0208	SKF	UNID	2,00	220,0000	440,00
68	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 8S9151	SKF	UNID	2,00	160,0000	320,00
69	FIXADOR CUBO 6W3331	CTP	UNID	4,00	105,0000	420,00
70	RETENTOR CUBO 1334294	CTP	UNID	4,00	33,0000	132,00
71	RETENTOR BALANÇA 7K9791	CTP	UNID	2,00	60,0000	120,00
72	BUCHA BALANÇA 6K9150	PIM	UNID	2,00	80,0000	160,00
73	ANEL BALANÇA 6K9149	CTP	UNID	2,00	9,0000	18,00
74	BUCHA BALANÇA 6K9151	PIM	UNID	2,00	42,0000	84,00
75	PLUG DA BALANÇA 5M6214	CTP	UNID	2,00	8,0000	16,00
76	GRAXEIRA DA BALANÇA 1K6853	CTP	UNID	2,00	10,0000	20,00
77	GARFO DO CARDAN 9U3668	CTP	UNID	2,00	610,0000	1.220,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 16 -

78	ROLAMENTO CARDAN 6I8531	SKF	UNID	2,00	290,0000	580,00
79	GRAXEIRA CARDAN 3B8489	CTP	UNID	5,00	2,0000	10,00
80	SUORTE CARDAN 4E5984	CTP	UNID	2,00	20,0000	40,00
81	CRUZETA DO CARDAN 8V7336	STAHL	UNID	4,00	80,0000	320,00
82	CRUZETA DIFERENCIAL 8v6435	STAHL	UNID	2,00	135,0000	270,00
83	ROLAMENTO DO CONVERSOR 1T0334	SKF	UNID	2,00	220,0000	440,00
84	ANEL TRAVA DE AÇO 1T0205	CTP	UNID	3,00	7,0000	21,00
85	ROLAMENTO DO CONVERSOR 6V4582	SKF	UNID	2,00	110,0000	220,00
86	GRAXEIRA ARTICULAÇÃO 3B8488	CTP	UNID	3,00	2,0000	6,00
87	ESPAÇADOR DA ARTICULAÇÃO 9C3855	CTP	UNID	2,00	50,0000	100,00
88	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 5J9969	CTP	UNID	2,00	28,0000	56,00
89	ESPAÇADOR DA ARTICULAÇÃO 9C3856	CTP	UNID	2,00	70,0000	140,00
90	RETENTOR TRASMISAO 3F6605	CTP	UNID	2,00	20,0000	40,00
91	PLACA ARTICULAÇÃO 6K2707	PIM	UNID	2,00	125,0000	250,00
92	CALÇO ARTICULAÇÃO 6K2696	PIM	UNID	2,00	42,0000	84,00
93	PINO DA ARTICULAÇÃO 9C3857	PIM	UNID	2,00	230,0000	460,00
94	ROTULA ARTICULAÇÃO 9C3848	PIM	UNID	2,00	250,0000	500,00
95	JG CALÇO ARTICULAÇÃO 6K2701	PIM	UNID	2,00	65,0000	130,00
96	COTOVELO DA TUBUL FREIO 3B6552	CTP	UNID	4,00	15,0000	60,00
97	CONTRA PINO 3B4632	CTP	UNID	6,00	2,0000	12,00
98	MOLA SAPATA FREIO 1V2772	CTP	UNID	4,00	9,0000	36,00
99	MOLA SAPATA FREIO 3K7057	CTP	UNID	4,00	9,0000	36,00
100	SAPATA FREIO 2V5372	CTP	UNID	2,00	405,0000	810,00
101	MOLA SAPATA FREIO 3K7056	CTP	UNID	3,00	8,0000	24,00
102	JG LONA FREIO 9C8681	CTP	UNID	4,00	55,0000	220,00
103	CABO FREIO ESTACIONARIO 9U0691	CURTI	UNID	1,00	70,0000	70,00
104	CLIP CABO FREIO 9U0710	CTP	UNID	2,00	45,0000	90,00
105	REPARO VALVULA FREIO 1G5928	APC	UNID	2,00	90,0000	180,00
106	REPARO CILINDRO LEVANTE RCL924F	APC	UNID	2,00	80,0000	160,00
107	REPARO CILINDRO TOMBAMENTO RCT924F	APC	UNID	2,00	120,0000	240,00
108	ROTULA CILINDRO DIREÇÃO 2057986	CTP	UNID	2,00	90,0000	180,00
109	PINO CILINDRO DIREÇÃO 4E4524	PIM	UNID	2,00	125,0000	250,00
110	CANTO LD 3G4259	TBM	UNID	1,00	200,0000	200,00
111	CANTO LE 3G4258	TBM	UNID	1,00	199,0000	199,00
112	ADAPTADOR DA UNHA 1U0257	TBM	UNID	4,00	220,0000	880,00
113	PARAFUSO DO CANTO 4J9058	FEY	UNID	6,00	10,0000	60,00
114	PORCA PARAFUSO LAMINA 8J2933	FEY	UNID	18,00	5,0000	90,00
115	PARAFUSO SUPORTE 8J2928	FEY	UNID	10,00	10,0000	100,00
116	CANTO LAMINA 4T8091	TBM	UNID	2,00	270,0000	540,00
117	PARAFUSO LAMINA 1J5607	FEY	UNID	18,00	12,0000	216,00
118	LAMINA 9V6572	TBM	UNID	1,00	1.780,0000	1.780,00

119	BUCHA DO PINO DO H 3G2791	PIM	UNID	1,00	110,0000	110,00
120	EIXO DA TRANSMISSAO 8R2536	LUFER	UNID	1,00	620,0000	620,00
121	BUCHA DO H 6W9173	PIM	UNID	2,00	92,0000	184,00
122	BUCHA DO H 6W9172	PIM	UNID	2,00	90,0000	180,00
123	PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 8Y7028	PIM	UNID	2,00	150,0000	300,00
124	PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 4V8661	PIM	UNID	2,00	160,0000	320,00
125	BUCHA CILINDRO INCLINAÇÃO 4V8639	PIM	UNID	2,00	80,0000	160,00
126	RETENTOR DO PINO 7K9204	WAS	UNID	6,00	8,0000	48,00
127	PINO BRAÇO INCLINAÇÃO 4V8655	PIM	UNID	2,00	320,0000	640,00
128	RETENTOR PINO 7K9209	WAS	UNID	6,00	9,0000	54,00
129	RETENTOR PINO 7K9205	WAS	UNID	6,00	9,0000	54,00
130	BUCHA PINO DA CONCHA 4V8643	PIM	UNID	2,00	90,0000	180,00
131	PINO DA CONCHA 4V8663	PIM	UNID	2,00	150,0000	300,00
132	PINO DA CONCHA 4V9901	PIM	UNID	2,00	140,0000	280,00
133	ARRUELA DO PINO 5V6454	CTP	UNID	6,00	12,0000	72,00
134	ARRUELA ENCOSTO DO PINO 5V6455	CTP	UNID	6,00	15,0000	90,00
135	RETENTOR DO PINO 7K9203	WAS	UNID	8,00	14,0000	112,00
136	PINO DO H 7P1577	PIM	UNID	2,00	121,0000	242,00
137	PINO CILINDRO LEVANTE 8Y7024	PIM	UNID	2,00	202,0000	404,00
138	PINO DO DENTE 8E6258	PIM	UNID	8,00	9,0000	72,00
139	TRAVA PINO DENTE 8E6259	PIM	UNID	8,00	8,0000	64,00
140	DENTE DA CONCHA 1U3251	TBM	UNID	8,00	122,0000	976,00
141	IND. TEMP. D'AGUA 9X4284	FEM	UNID	1,00	250,0000	250,00
142	IND. TEMP. OLEO CONVERSOR 9X4283	FEM	UNID	1,00	312,0000	312,00
143	IND. TEMP. OLEO HIDRAULICO 9X6768	FEM	UNID	1,00	288,0000	288,00
144	VALVULA FREIO 8R3584	CTP	UNID	1,00	3.210,0000	3.210,00

LOTE 31 - TRATOR ESTEIRA FIAT D 7 ANO 2000

Valor Total do Lote: 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PORCA 10214710	TS	UNID	2,00	65,0000	130,00
2	ARRUELA TRAVA 577050	TS	UNID	2,00	26,0000	52,00
3	TRAVA 14695	TS	UNID	2,00	14,0000	28,00
4	DEFLETOR 14694	TS	UNID	2,00	24,0000	48,00
5	ROLAMENTO 582811	SKF	UNID	2,00	290,0000	580,00
6	DISCOS DE FIBRA 568399	MOLDMIX	UNID	10,00	28,0000	280,00
7	PORCA 553273	TX	UNID	2,00	52,0000	104,00
8	DISCO SINTERIZADO 568399	MOLDMIX	UNID	12,00	120,0000	1.440,00
9	MOLA 4954529	TS	UNID	12,00	38,0000	456,00
10	MOLA 4954528	TS	UNID	12,00	16,0000	192,00
11	TRAVA 2003	TS	UNID	12,00	8,0000	96,00
12	PARAFUSO 14254433	FEY	UNID	11,00	9,0000	99,00
13	ROLAMENTO 28042750	SKF	UNID	2,00	20,0000	40,00
14	PORCA 10726921	FEY	UNID	2,00	16,0000	32,00
15	TRAVA 10054310	TS	UNID	2,00	8,0000	16,00
16	FLEXÍVEL 15491	LUCIFLEX	UNID	2,00	42,0000	84,00
17	REPARO BURRINHO DIR. 4953454	APC	UNID	2,00	15,0000	30,00
18	CORTIÇA 14683	BB	UNID	4,00	8,0000	32,00
19	CORTIÇA 21200	BB	UNID	4,00	6,0000	24,00
20	RETENTOR 40000120	ARCA	UNID	2,00	35,0000	70,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 17 -

21	DEFLETOR 585736	TS	UNID	2,00	16,0000	32,00
22	PORCA LATERAL COROA 572993	TS	UNID	2,00	72,0000	144,00
23	CUBO 14679	TS	UNID	2,00	158,0000	316,00
24	ROLAMENTO 26800210	SKF	UNID	2,00	160,0000	320,00
25	ARRUELA VEDAÇÃO 10298460	TX	UNID	10,00	8,0000	80,00
26	JUNTA TAMPÁ DIFERENCIAL 592526	SABO	UNID	1,00	20,0000	20,00
27	JUNTA 15529	SABO	UNID	2,00	12,0000	24,00
28	PINO 14692	PIM	UNID	6,00	25,0000	150,00
29	ROLAMENTO 28042760	SKF	UNID	2,00	48,0000	96,00
30	ARRUELA 10257060	PIM	UNID	12,00	7,0000	84,00
31	TAMBOR 599822	TS	UNID	4,00	1.050,0000	4.200,00
32	PLATO 599821	PRUDENT	UNID	2,00	490,0000	980,00
33	EIXO 596138	TS	UNID	1,00	1.801,0000	1.801,00
34	TAMBOR 596139	PRUDENTE	UNID	4,00	780,0000	3.120,00
35	PLATO 598525	PRUDENTE	UNID	2,00	450,0000	900,00

LOTE 32 - MOTONIVELADORA NEW HOLAND 140B - 2012/2013
Valor Total do Lote: 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RETENTOR 4D1608	CNH	UNID	2,00	22,0000	44,00
2	ANEL 70923590	CNH	UNID	1,00	68,0000	68,00
3	ANEL 70923817	CNH	UNID	1,00	60,0000	60,00
4	ANEL 70925457	CNH	UNID	1,00	45,0000	45,00
5	ANEL 75213776	CNH	UNID	1,00	38,0000	38,00
6	ANEL 75287701	CNH	UNID	1,00	115,0000	115,00
7	ANEL 75287719	CNH	UNID	1,00	88,0000	88,00
8	ANEL 75287880	CNH	UNID	1,00	18,0000	18,00
9	ANEL 75289067	CNH	UNID	2,00	280,0000	560,00
10	ANEL 76048138	CNH	UNID	2,00	36,0000	72,00
11	ARRUELA 76036052	CNH	UNID	4,00	40,0000	160,00
12	BUCHA 70684817	PIM	UNID	2,00	350,0000	700,00
13	BUCHA 73130969	PIM	UNID	1,00	200,0000	200,00
14	BUCHA 75213769	PIM	UNID	1,00	150,0000	150,00
15	BUCHA 75212558	PIM	UNID	2,00	140,0000	280,00
16	CABO ACELERADOR 75251274	CURTI	UNID	1,00	200,0000	200,00
17	CABO ACELERADOR 75251275	CURTI	UNID	1,00	240,0000	240,00
18	CABO FREIO ESTACIONAMENTO 73159024	CURTI	UNID	2,00	270,0000	540,00
19	CALÇO 73135173	PIM	UNID	4,00	25,0000	100,00
20	CALÇO 73135174	PIM	UNID	4,00	40,0000	160,00
21	CALÇO 7521468	PIM	UNID	1,00	33,0000	33,00
22	CALÇO 75237665	PIM	UNID	5,00	50,0000	250,00
23	CANTO DA LAMINA 75241478	CURTI	UNID	2,00	240,0000	480,00
24	CHAPA 75289064	CNH	UNID	2,00	260,0000	520,00
25	CORREIA 75310729	GATES	UNID	3,00	140,0000	420,00
26	COXIM DO MOTOR 73163866	CNH	UNID	2,00	110,0000	220,00
27	DISCO FREIO ESTACIONAMENTO 75289480	FEM	UNID	1,00	950,0000	950,00
28	ESPACADOR 75221259	CNH	UNID	2,00	60,0000	120,00
29	FILTRO ADMISSAO 73162722	DANA	UNID	4,00	188,0000	752,00
30	FILTRO AR PRIMARIO 75248729	CNH	UNID	4,00	80,0000	320,00
31	FILTRO AR SECUNDARIO 75248730	CNH	UNID	4,00	44,0000	176,00
32	FILTRO DIESEL 75312983	CNH	UNID	8,00	42,0000	336,00
33	FILTRO HIDRAULICO 73125853	CNH	UNID	8,00	88,0000	704,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE 75312746	CNH	UNID	8,00	70,0000	560,00
35	FLANGE 75213782	CNH	UNID	2,00	450,0000	900,00
36	FLANGE 75289465	CNH	UNID	1,00	1.035,0000	1.035,00
37	JUNTA 71100941	STA CRUZ	UNID	1,00	18,0000	18,00
38	JUNTA ADMISSAO 7512736	STA CRUZ	UNID	2,00	48,0000	96,00
39	JUNTA CABECOTE 75288031	STA CRUZ	UNID	2,00	430,0000	860,00

40	JUNTA TAMPÁ VALVULA 75287966	STA CRUZ	UNID	4,00	22,0000	88,00
41	LAMINA 5D9558	TBM	UNID	2,00	470,0000	940,00
42	MANGUEIRA 73162140	FLEX	UNID	2,00	88,0000	176,00
43	MANGUEIRA 75254563	FLEX	UNID	1,00	105,0000	105,00
44	MANGUEIRA 75260373	FLEX	UNID	1,00	100,0000	100,00
45	MANGUEIRA 75325491	FLEX	UNID	1,00	92,0000	92,00
46	MANGUEIRA 75325497	FLEX	UNID	1,00	202,0000	202,00
47	MANGUEIRA D38435	FLEX	UNID	1,00	110,0000	110,00
48	MOLA 75289088	CNH	UNID	2,00	65,0000	130,00
49	PARAFUSO 1106431	FEY	UNID	4,00	6,0000	24,00
50	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO 75288446	CNH	UNID	2,00	280,0000	560,00
51	PINO 73125400	PIM	UNID	2,00	80,0000	160,00
52	PINO 75213765	PIM	UNID	2,00	92,0000	184,00
53	PINO 75213817	PIM	UNID	1,00	430,0000	430,00
54	PINO 75289068	PIM	UNID	2,00	88,0000	176,00
55	PLACA DESGASTE 73125480	FEY	UNID	6,00	140,0000	840,00
56	PLACA DESGASTE 73125482	APC	UNID	6,00	150,0000	900,00
57	PLACA DESGASTE 731255481	APC	UNID	6,00	92,0000	552,00
58	PORCA 11701721	APC	UNID	4,00	5,0000	20,00
59	REPARO CILINDRO KIT COMPLETO 75207902	APC	UNID	1,00	310,0000	310,00
60	REPARO CILINDRO KIT COMPLETO 75220700	APC	UNID	1,00	320,0000	320,00
61	REPARO CILINDRO KIT COMPLETO 75220797	CHN	UNID	1,00	328,0000	328,00
62	REPARO CILINDRO KIT COMPLETO 75288868	CHN	UNID	1,00	324,0000	324,00
63	REPARO CILINDRO KIT COMPLETO 75288870	CHN	UNID	1,00	350,0000	350,00
64	RETENTOR 70634037	CHN	UNID	1,00	255,0000	255,00
65	RETENTOR 73124671	CHN	UNID	2,00	22,0000	44,00
66	RETENTOR 73124672	CHN	UNID	2,00	38,0000	76,00
67	RETENTOR 73125713	FEY	UNID	2,00	30,0000	60,00
68	RETENTOR 75213760	CHN	UNID	1,00	52,0000	52,00
69	RETENTOR 75287702	CHN	UNID	1,00	410,0000	410,00
70	RETENTOR 75288881	CHN	UNID	1,00	250,0000	250,00
71	RETENTOR DIANTEIRO 75288011	CHN	UNID	1,00	180,0000	180,00
72	RETENTOR TRASEIRO 7508110	CHN	UNID	1,00	220,0000	220,00
73	ROLAMENTO 73124679	SKF	UNID	2,00	80,0000	160,00
74	ROTULA 70668028	CNH	UNID	8,00	78,0000	624,00
75	SENSOR 70094334	CNH	UNID	2,00	160,0000	320,00
76	SENSOR 75251144	CNH	UNID	2,00	680,0000	1.360,00
77	TAMPÁ 75287987	CNH	UNID	1,00	100,0000	100,00
78	TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL 75284845	CNH	UNID	1,00	355,0000	355,00
79	TERMINAL 70617932	CNH	UNID	10,00	60,0000	600,00
80	TERMINAL 70686384	CNH	UNID	10,00	75,0000	750,00
81	TRAVA 73074170	CNH	UNID	2,00	70,0000	140,00
82	TUBO COMBUSTIVEL 75288052	CNH	UNID	1,00	210,0000	210,00
83	VALVULA HIDRAULICA FREIO	PARKER	UNID	1,00	1.985,0000	1.985,00
84	VARETA OLEO MOTOR 71100609	CNH	UNID	1,00	150,0000	150,00
85	VEDAÇÃO BOMBA HIDRAULICA KIT 7110477	APC	UNID	2,00	1.345,0000	2.690,00

LOTE 36 - MICRO-ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - 2009/2009 - DIESEL - ARK-2563
Valor Total do Lote: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN	UNID	4,00	380,0000	1.520,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN	UNID	4,00	370,0000	1.480,00
3	BATENTE CAPO	FF	UNID	6,00	30,0000	180,00
4	BATENTE SUSPENÇÃO INFERIOR DIANTEIRA	FF	UNID	4,00	32,0000	128,00
5	BATENTE SUSPENÇÃO SUPERIOR DIANTEIRA	FF	UNID	4,00	34,0000	136,00
6	BOMBA DA AGUA	URBA	UNID	1,00	850,0000	850,00
7	BOMBA COMBUSTIVEL	SCHADEK	UNID	1,00	660,0000	660,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 18 -

8	BOMBA DE ALTA	BOSCH	UNID	1,00	4.100,0000	4.100,00
9	UNIDADE INJETORA	BOSCH	UNID	4,00	1.390,0000	5.560,00
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UNID	4,00	15,0000	60,00
11	BUCHA EIXO DIANTEIRO	AXIOS	UNID	8,00	142,0000	1.136,00
12	BUCHA MOLA TRASEIRO	AXIOS	UNID	8,00	25,0000	200,00
13	CABO CAMBIO	FANIA	UNID	1,00	500,0000	500,00
14	CABO CAMBIO MAIOR	FANIA	UNID	1,00	1.120,0000	1.120,00
15	CANO ASPIRAL HIDRAULICO	FF	UNID	1,00	490,0000	490,00
16	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	2,00	2.310,0000	4.620,00
17	DISCO FREIO	H FREIO	UNID	8,00	250,0000	2.000,00
18	MOLA MESTRE	AESA	UNID	4,00	300,0000	1.200,00
19	MOLA VIRADA	AESA	UNID	4,00	290,0000	1.160,00
20	MOLA 3a	AESA	UNID	4,00	230,0000	920,00
21	MOLA 4a	AESA	UNID	4,00	260,0000	1.040,00
22	MOLA 5a	AESA	UNID	4,00	175,0000	700,00
23	PINO CENTRO	AESA	UNID	2,00	18,0000	36,00
24	FAROL	CIBIE	UNID	2,00	280,0000	560,00
25	FILTRO AR	MANN	UNID	4,00	105,0000	420,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UNID	4,00	95,0000	380,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	4,00	94,0000	376,00
28	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1,00	110,0000	110,00
29	JG REPARO BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH	UNID	1,00	620,0000	620,00
30	JOGO PALHETA PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	100,0000	100,00
31	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	ECOPAD	UNID	4,00	210,0000	840,00
32	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	ECOPAD	UNID	4,00	205,0000	820,00
33	PIVO DIANT SUP/INF	NAKATA	UNID	4,00	210,0000	840,00
34	REPARO PINÇA	KITCIA	UNID	2,00	200,0000	400,00
35	MANOPLA ALAVANCA CAMBIO	FF	UNID	1,00	110,0000	110,00
36	MOLA FIXAÇÃO CABO CAMBIO	FF	UNID	1,00	15,0000	15,00
37	SENSOR PRESSÃO	BOSCH	UNID	1,00	530,0000	530,00
38	VALVULA PRESSÃO	BOSCH	UNID	1,00	810,0000	810,00
39	REPARO VALVULA DRENO	KNOOR	UNID	1,00	161,0000	161,00
40	REPARO VALVULA PEDAL	PILOTO	UNID	1,00	180,0000	180,00
41	REPARO FREIO DE MÃO	KITCIA	UNID	1,00	112,0000	112,00
42	COXIM MOTOR	REI	UNID	2,00	210,0000	420,00
43	REPARO BOMBA D AGUA	URBA	UNID	1,00	250,0000	250,00
44	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UNID	4,00	360,0000	1.440,00
45	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	UNID	1,00	500,0000	500,00
46	CORREIA HIDRAULICO	GATES	UNID	1,00	80,0000	80,00
47	JOGO JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1,00	990,0000	990,00
48	PINÇA FREIO	TRW	UNID	2,00	1.770,0000	3.540,00

LOTE 39 - MICRO-ONIBUS VW 8-120 ANO 2004 NA COR BRANCA DIESEL - AMM-2069

Valor Total do Lote: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4,00	218,0000	872,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4,00	220,0000	880,00
3	BOMBA D'AGUA	URBA	UNID	1,00	430,0000	430,00
4	BOMBA DE ÓLEO	SHADEK	UNID	1,00	530,0000	530,00
5	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	FAG	UNID	2,00	85,0000	170,00
6	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO	FAG	UNID	2,00	70,0000	140,00
7	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO	FAG	UNID	2,00	140,0000	280,00
8	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO	FAG	UNID	2,00	108,0000	216,00
9	LONA FREIO DIANTEIRA	COBRAQ	UNID	2,00	110,0000	220,00
10	LONA FREIO TRASEIRA	COBRAQ	UNID	2,00	119,0000	238,00
11	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNID	2,00	20,0000	40,00
12	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UNID	2,00	120,0000	240,00
13	COXIM MOTOR	REI	UNID	2,00	140,0000	280,00

14	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	UNID	3,00	120,0000	360,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	4,00	30,0000	120,00
16	FILTRO DIESEL	MANN	UNID	4,00	99,0000	396,00
17	FILTRO SEPARADOR	MANN	UNID	4,00	120,0000	480,00
18	FILTRO AR	MANN	UNID	4,00	90,0000	360,00
19	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1,00	480,0000	480,00
20	TERMINAL BARRA LONGA	TRW	UNID	2,00	80,0000	160,00
21	BUCHA INTERNA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UNID	4,00	22,0000	88,00
22	BUCHA EXTERNA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UNID	4,00	28,0000	112,00
23	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	AXIOS	UNID	2,00	185,0000	370,00
24	PONTA DE EIXO	MP	UNID	2,00	1.377,0000	2.754,00
25	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	2,00	2.480,0000	4.960,00
26	BICO INJETOR	DELPHI	UNID	4,00	130,0000	520,00
27	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANTEIRA	AESA	UNID	4,00	395,0000	1.580,00
28	MOLA VIRADA PARABOLICA DIANTEIRA	AESA	UNID	4,00	358,0000	1.432,00
29	MOLA MESTRE	AESA	UNID	4,00	190,0000	760,00
30	MOLA VIRADA	AESA	UNID	4,00	170,0000	680,00
31	MOLA 3a	AESA	UNID	4,00	150,0000	600,00
32	MOLA 4a	AESA	UNID	4,00	130,0000	520,00
33	MOLA 5a	AESA	UNID	4,00	125,0000	500,00
34	PINO CENTRO	AESA	UNID	2,00	15,0000	30,00
35	TAMBOR FREIO	FRUMM	UNID	4,00	500,0000	2.000,00
36	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1,00	140,0000	140,00
37	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1,00	95,0000	95,00
38	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	FF	UNID	2,00	60,0000	120,00
39	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA	AXIOS	UNID	4,00	18,0000	72,00
40	BUCHA AMORTECEDOR DIANT INFERIOR	AXIOS	UNID	2,00	22,0000	44,00
41	BUCHA AMORTECEDOR DIANT SUPERIOR	AXIOS	UNID	2,00	18,0000	36,00
42	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UNID	2,00	120,0000	240,00
43	REPARO BOMBA D AGUA	URBA	UNID	1,00	195,0000	195,00
44	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	UNID	1,00	505,0000	505,00
45	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1,00	255,0000	255,00

LOTE 40 - MICRO-ONIBUS VOLARE A5 ANO 2004 - DIESEL - ALS-8662

Valor Total do Lote: 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4,00	210,0000	840,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4,00	214,0000	856,00
3	BOMBA D'AGUA	URBA	UNID	1,00	260,0000	260,00
4	COXIM MOTOR	REI	UNID	4,00	90,0000	360,00
5	CABEÇOTE	MWM	UNID	4,00	750,0000	3.000,00
6	FLEXIVEL FREIO	FF	UNID	4,00	52,0000	208,00
7	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	2,00	2.550,0000	5.100,00
8	PASTILHA FREIO	ECOPAD	UNID	4,00	125,0000	500,00
9	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UNID	2,00	122,0000	244,00
10	FILTRO AR	MANN	UNID	4,00	126,0000	504,00
11	FILTRO DIESEL	MANN	UNID	4,00	100,0000	400,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	4,00	90,0000	360,00
13	KIT REPARO CAMBIO	KITCIA	UNID	1,00	110,0000	110,00
14	RETENTOR CAMBIO	SABO	UNID	1,00	30,0000	30,00
15	CORREIA	GATES	UNID	2,00	80,0000	160,00
16	CABO ACELERADOR	FANIA	UNID	1,00	90,0000	90,00
17	BATENTE CAPO	FF	UNID	4,00	32,0000	128,00
18	TAMBOR DE FREIO	FRUM	UNID	4,00	400,0000	1.600,00
19	REPARO FREIO DISCO	KITCIA	UNID	4,00	35,0000	140,00
20	DISCO FREIO	HFREIO	UNID	4,00	190,0000	760,00
21	ROLAMENTO CUBO	FAG	UNID	4,00	90,0000	360,00
22	ROLAMENTO EIXO INTERNO	FAG	UNID	2,00	95,0000	190,00
23	CABO FREIO	FANIA	UNID	2,00	105,0000	210,00
24	MOLA MESTRE	AESA	UNID	4,00	310,0000	1.240,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 19 -

25	MOLA VIRADA	AESA	UNID	4,00	308,0000	1.232,00
26	MOLA 3a	AESA	UNID	4,00	265,0000	1.060,00
27	MOLA 4a	AESA	UNID	4,00	260,0000	1.040,00
28	MOLA 5a	AESA	UNID	4,00	210,0000	840,00
29	MOLA 6a	AESA	UNID	4,00	180,0000	720,00
30	PINO CENTRO	AESA	UNID	2,00	15,0000	30,00
31	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1,00	130,0000	130,00
32	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1,00	128,0000	128,00
33	VIRABREQUIM	MWM	UNID	1,00	2.290,0000	2.290,00
34	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	FF	UNID	2,00	55,0000	110,00
35	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UNID	4,00	22,0000	88,00
36	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR	AXIOS	UNID	4,00	23,0000	92,00
37	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	AXIOS	UNID	2,00	20,0000	40,00
38	COXIM MOTOR	REI	UNID	2,00	180,0000	360,00
39	REPARO BOMBA D AGUA	URBA	UNID	1,00	210,0000	210,00
40	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	UNID	1,00	520,0000	520,00
41	CORREIA HIDRAULICO	GATES	UNID	1,00	80,0000	80,00
42	JOGO JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1,00	1.220,0000	1.220,00
43	PINÇA FREIO	TWT	UNID	2,00	1.810,0000	3.620,00
44	REPARO VALVULA PEDAL	PILOTO	UNID	1,00	240,0000	240,00

LOTE 41 - ONIBUS VOLVO B58 - DIESEL - ANO 1989/1989 - AFI-4820

Valor Total do Lote: 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2,00	220,0000	440,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2,00	222,0000	444,00
3	BOMBA DA AGUA	URBA	UNID	1,00	500,0000	500,00
4	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	LNG	UNID	1,00	2.400,0000	2.400,00
5	CATRACA FREIO	BALTEC	UNID	2,00	390,0000	780,00
6	COMPRESSOR DE AR	KNOOR	UNID	1,00	2.700,0000	2.700,00
7	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	3,00	200,0000	600,00
8	CUICA DE FREIO	LNG	UNID	2,00	300,0000	600,00
9	ENGRENAGEM DA 1a. CONJ. CIMA	MP	UNID	1,00	610,0000	610,00
10	ENGRENAGEM SINCRONIZADA 1a.	MP	UNID	1,00	650,0000	650,00
11	FILTRO AR	MANN	UNID	4,00	120,0000	480,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UNID	4,00	100,0000	400,00
13	FILTRO OLEO	MANN	UNID	4,00	98,0000	392,00
14	FLANGE	SPICER	UNID	2,00	280,0000	560,00
15	JOGO DE EMBUCHAMENTO	CESTARI	UNID	1,00	550,0000	550,00
16	JOGO DE JUNTA CUBO	COBREQ	UNID	2,00	20,0000	40,00
17	JOGO DE LONA DIANTEIRO	COBREQ	UNID	2,00	150,0000	300,00
18	JOGO DE LONA TRASEIRO	COBREQ	UNID	2,00	152,0000	304,00
19	KITS EMBREAGEM	TRW	UNID	1,00	2.100,0000	2.100,00
20	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	AXIOS	UNID	1,00	140,0000	140,00
21	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	AXIOS	UNID	1,00	160,0000	160,00
22	MOLA MESTRE	AXIOS	UNID	4,00	300,0000	1.200,00
23	MOLA 2a	MP	UNID	4,00	280,0000	1.120,00
24	MOLA 3a	SACHS	UNID	4,00	225,0000	900,00
25	MOLA 4a	BOSCH	UNID	4,00	230,0000	920,00
26	PISTÃO DE ABRIR PORTA	AESA	UNID	1,00	320,0000	320,00
27	PONTA DE EIXO	AESA	UNID	2,00	780,0000	1.560,00
28	COLMEIA RADIADOR	AESA	UNID	1,00	1.700,0000	1.700,00
29	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	AESA	UNID	2,00	40,0000	80,00
30	RETENTOR CUBO TRASEIRO	AESA	UNID	2,00	48,0000	96,00
31	ROLAMENTO CAMBIO	AESA	UNID	1,00	225,0000	225,00
32	ROLAMENTO CONJUNTO	AESA	UNID	1,00	295,0000	295,00

33	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	AESA	UNID	2,00	215,0000	430,00
34	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	AESA	UNID	2,00	212,0000	424,00
35	ROLAMENTO DO CAMBIO	FRUM	UNID	1,00	300,0000	300,00
36	ROLAMENTO PILOTO CAMBIO	JAMAICA	UNID	1,00	320,0000	320,00
37	ROLAMENTO TRASEIRO CAMBIO	JAMAICA	UNID	1,00	260,0000	260,00
38	TAMBOR FREIO	FF	UNID	4,00	500,0000	2.000,00

LOTE 42 - ONIBUS VW 15-190 ANO 2012/2013 - AWP-4878

Valor Total do Lote: 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4,00	218,0000	872,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4,00	220,0000	880,00
3	BOMBA D'AGUA	URBA	UNID	1,00	390,0000	390,00
4	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UNID	1,00	520,0000	520,00
5	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	FAG	UNID	2,00	90,0000	180,00
6	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO	FAG	UNID	2,00	70,0000	140,00
7	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO	FAG	UNID	2,00	155,0000	310,00
8	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO	FAG	UNID	2,00	95,0000	190,00
9	LONA FREIO DIANTEIRA	COBREQ	UNID	2,00	110,0000	220,00
10	LONA FREIO TRASEIRA	COBREQ	UNID	2,00	130,0000	260,00
11	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNID	2,00	40,0000	80,00
12	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UNID	2,00	60,0000	120,00
13	COXIM MOTOR	REI	UNID	2,00	140,0000	280,00
14	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	UNID	3,00	112,0000	336,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	4,00	45,0000	180,00
16	FILTRO DIESEL	MANN	UNID	4,00	60,0000	240,00
17	FILTRO SEPARADOR	MANN	UNID	4,00	88,0000	352,00
18	FILTRO AR	MANN	UNID	4,00	90,0000	360,00
19	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1,00	420,0000	420,00
20	TERMINAL BARRA LONGA	TRW	UNID	2,00	78,0000	156,00
21	BUCHA INTERNA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UNID	4,00	20,0000	80,00
22	BUCHA EXTERNA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UNID	4,00	35,0000	140,00
23	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	AXIOS	UNID	2,00	150,0000	300,00
24	PONTA DE EIXO	MP	UNID	2,00	1.450,0000	2.900,00
25	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	1,00	2.520,0000	2.520,00
26	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	4,00	130,0000	520,00
27	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANTEIRA	AESA	UNID	2,00	370,0000	740,00
28	MOLA VIRADA PARABOLICA DIANTEIRA	AESA	UNID	2,00	354,0000	708,00
29	MOLA MESTRE	AESA	UNID	2,00	180,0000	360,00
30	MOLA VIRADA	AESA	UNID	2,00	160,0000	320,00
31	MOLA 3a	AESA	UNID	2,00	145,0000	290,00
32	MOLA 4a	AESA	UNID	2,00	130,0000	260,00
33	MOLA 5a	AESA	UNID	2,00	122,0000	244,00
34	PINO CENTRO	AESA	UNID	2,00	14,0000	28,00
35	TAMBOR FREIO	FRUM	UNID	4,00	420,0000	1.680,00
36	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	FRUM	UNID	1,00	140,0000	140,00
37	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	FRUM	UNID	1,00	84,0000	84,00
38	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	FF	UNID	2,00	50,0000	100,00
39	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA	AXIOS	UNID	4,00	18,0000	72,00
40	BUCHA AMORTECEDOR DIANT INFERIOR	AXIOS	UNID	2,00	22,0000	44,00
41	BUCHA AMORTECEDOR DIANT SUPERIOR	AXIOS	UNID	2,00	17,0000	34,00

LOTE 44 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013/2014 - AXO-6596

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 20 -

Valor Total do Lote: 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN	UNID	4,00	370,0000	1.480,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN	UNID	4,00	360,0000	1.440,00
3	BATENTE CAPO	FF	UNID	6,00	30,0000	180,00
4	BATENTE SUSPENSÃO INFERIOR DIANTEIRA	FF	UNID	4,00	28,0000	112,00
5	BATENTE SUSPENSÃO SUPERIOR DIANTEIRA	FF	UNID	4,00	32,0000	128,00
6	BOMBA DA AGUA	URBA	UNID	1,00	720,0000	720,00
7	BOMBA COMBUSTIVEL	SCHADEK	UNID	1,00	580,0000	580,00
8	BOMBA DE ALTA	BOSCH	UNID	1,00	3.950,0000	3.950,00
9	UNIDADE INJETORA	BOSCH	UNID	4,00	1.190,0000	4.760,00
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UNID	4,00	15,0000	60,00
11	BUCHA EIXO DIANTEIRO	AXIOS	UNID	8,00	140,0000	1.120,00
12	BUCHA MOLA TRASEIRO	AXIOS	UNID	8,00	25,0000	200,00
13	CABO CAMBIO	FANIA	UNID	1,00	510,0000	510,00
14	CABO CAMBIO MAIOR	FANIA	UNID	1,00	890,0000	890,00
15	CANO ASPIRAL HIDRAULICO	FF	UNID	1,00	420,0000	420,00
16	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	2,00	2.050,0000	4.100,00
17	DISCO FREIO	H FREIO	UNID	8,00	240,0000	1.920,00
18	MOLA MESTRE	AESA	UNID	4,00	310,0000	1.240,00
19	MOLA VIRADA	AESA	UNID	4,00	290,0000	1.160,00
20	MOLA 3a	AESA	UNID	4,00	230,0000	920,00
21	MOLA 4a	AESA	UNID	4,00	250,0000	1.000,00
22	MOLA 5a	AESA	UNID	4,00	160,0000	640,00
23	PINO CENTRO	AESA	UNID	2,00	18,0000	36,00
24	FAROL	CIBIE	UNID	2,00	280,0000	560,00
25	FILTRO AR	MANN	UNID	4,00	85,0000	340,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UNID	4,00	70,0000	280,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	4,00	74,0000	296,00
28	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1,00	90,0000	90,00
29	JG REPARO BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH	UNID	1,00	580,0000	580,00
30	JOGO PALHETA PARA-BRISA	BOSCH	UNID	1,00	90,0000	90,00
31	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	ECOPAD	UNID	4,00	180,0000	720,00
32	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	ECOPAD	UNID	4,00	177,0000	708,00
33	PIVO DIANT SUP/INF	NAKATA	UNID	4,00	210,0000	840,00
34	REPARO PINÇA	KITCIA	UNID	2,00	202,0000	404,00
35	MANOPLA ALAVANCA CAMBIO	FF	UNID	1,00	115,0000	115,00
36	MOLA FIXAÇÃO CABO CAMBIO	FF	UNID	1,00	18,0000	18,00
37	SENSOR PRESSÃO	BOSCH	UNID	1,00	510,0000	510,00
38	VALVULA PRESSÃO	BOSCH	UNID	1,00	750,0000	750,00
39	REPARO VALVULA DRENO	KNOOR	UNID	1,00	153,0000	153,00
40	REPARO VALVULA PEDAL	PILOTO	UNID	1,00	180,0000	180,00
41	REPARO FREIO DE MÃO	KITCIA	UNID	1,00	110,0000	110,00
42	COXIM MOTOR	REI	UNID	2,00	200,0000	400,00
43	REPARO BOMBA D AGUA	URBA	UNID	1,00	230,0000	230,00
44	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UNID	4,00	320,0000	1.280,00
45	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	UNID	1,00	500,0000	500,00
46	CORREIA HIDRAULICO	GATES	UNID	1,00	70,0000	70,00
47	JOGO JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1,00	850,0000	850,00
48	PINÇA FREIO	TRW	UNID	2,00	1.680,0000	3.360,00

LOTE 45 - ROLO COMPACTADOR CS423-E ANO 2014/2014

Valor Total do Lote: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSENTO P 120003	TS	UNID	1,00	300,0000	300,00
2	ROLAMENTO 840003	KOYO	UNID	2,00	220,0000	440,00
3	ROLAMENTO 830003	KOYO	UNID	2,00	150,0000	300,00
4	TAMPA A 6903	TS	UNID	1,00	330,0000	330,00
5	BUCHA B 12152	PIM	UNID	2,00	280,0000	560,00

6	BUCHA A 14957	PIM	UNID	2,00	230,0000	460,00
7	ROLAMENTO 840022	P KOYO	UNID	2,00	80,0000	160,00
8	ROLAMENTO 830017	P KOYO	UNID	2,00	70,0000	140,00
9	ROLAMENTO 840002	P KOYO	UNID	2,00	310,0000	620,00
10	ENGRENAGEM 13911	B PP	UNID	2,00	1.250,0000	2.500,00
11	ESPACADOR A 12759	PIM	UNID	2,00	200,0000	400,00
12	SILENCIOSO B 7628	SILENMAK	UNID	1,00	420,0000	420,00
13	MANGUEIRA A 12750	FLEX	UNID	1,00	230,0000	230,00
14	MANGUEIRA C 12705	FLEX	UNID	1,00	160,0000	160,00
15	HORIMETRO P 305007	VDO	UNID	1,00	290,0000	290,00
16	AMPERIMETRO 100002	P FEM	UNID	1,00	60,0000	60,00
17	MANOMETRO 365008	P FEM	UNID	1,00	68,0000	68,00
18	MANGUEIRA 370201	P FLEX	UNID	1,00	250,0000	250,00
19	VOLANTE P 900005	TS	UNID	1,00	270,0000	270,00
20	POLIA B 11044	TS	UNID	1,00	390,0000	390,00
21	JG. DE REPARO 819507	P APC	UNID	1,00	150,0000	150,00
22	IMPULSOR E 310128	TS	UNID	1,00	2.290,0000	2.290,00
23	ROLAMENTO 850022	P KOYO	UNID	1,00	160,0000	160,00
24	ROLAMENTO 050991	E KOYO	UNID	1,00	105,0000	105,00
25	RETENTOR P 817041	ARCA	UNID	1,00	54,0000	54,00
26	FLANGE E 840464	TS	UNID	1,00	560,0000	560,00
27	JUNTA A 15649	SABO	UNID	1,00	190,0000	190,00
28	EIXO E 840244	PP	UNID	1,00	245,0000	245,00
29	EIXO E 840242	PP	UNID	1,00	240,0000	240,00
30	EIXO F 170231	PP	UNID	1,00	820,0000	820,00
31	JUNTA E 680794	SABO	UNID	1,00	25,0000	25,00
32	FILTRO P 206004	FRAM	UNID	1,00	110,0000	110,00
33	CRUZETA P 164201	STHAL	UNID	2,00	125,0000	250,00
34	PLACA P 203010	TS	UNID	12,00	22,0000	264,00
35	PLACA P 203011	TS	UNID	12,00	42,0000	504,00
36	ROLAMENTO 850011	P KOYO	UNID	1,00	95,0000	95,00
37	ROLAMENTO 850020	P KOYO	UNID	1,00	240,0000	240,00
38	ANEL E 720337	CG	UNID	2,00	35,0000	70,00
39	ROLAMENTO 051128	E KOYO	UNID	2,00	110,0000	220,00
40	MOLA E 790213	TS	UNID	2,00	140,0000	280,00
41	ROLAMENTO 830062	P KOYO	UNID	2,00	90,0000	180,00
42	ENGRENAGEM 211051	P PP	UNID	4,00	260,0000	1.040,00
43	ARRUELA P 112424	PIM	UNID	4,00	90,0000	360,00

LOTE 47 - CAMINHÃO MB 2729 ANO 2013/2014 - AYK-5567

Valor Total do Lote: 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4,00	190,0000	760,00
2	BARRA DIREÇÃO	TRW	UNID	2,00	1.400,0000	2.800,00
3	BRAÇO SETOR DIREÇÃO	TRW	UNID	2,00	2.800,0000	5.600,00
4	COIFA COLUMNA DIREÇÃO	ROCHE	UNID	2,00	510,0000	1.020,00
5	COLUMNA INFERIOR	DIREÇÃO TRW	UNID	1,00	1.250,0000	1.250,00
6	RESERVATORIO DIREÇÃO HIDRAULICA	ROCHE	UNID	1,00	220,0000	220,00
7	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	UNID	2,00	820,0000	1.640,00
8	LONA FREIO DIANTEIRO	COBRAQ	UNID	2,00	160,0000	320,00
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERIOR	FAG	UNID	2,00	180,0000	360,00
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERIOR	FAG	UNID	2,00	90,0000	180,00
11	RETENTOR DIANTEIRO CUBO	SABO	UNID	2,00	55,0000	110,00
12	CILINDRO FREIO RODA DIANTEIRO	BOSH	UNID	2,00	440,0000	880,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 21 -

13	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	UNID	2,00	780,0000	1.560,00
14	LONA FREIO TRASEIRO	COBRAQ	UNID	2,00	240,0000	480,00
15	JUNTA TAMP A CUBO TRASEIRO	SABO	UNID	2,00	36,0000	72,00
16	TAMP A CUBO TRASEIRO	FRUM	UNID	2,00	200,0000	400,00
17	CORO A E PINHÃO	MERITOR	UNID	1,00	3.410,0000	3.410,00
18	BRAÇO SUSPENSÃO TRASEIRO	TRW	UNID	1,00	3.250,0000	3.250,00
19	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	UNID	2,00	200,0000	400,00
20	MOLA 2A DIANTEIRA	AESA	UNID	2,00	192,0000	384,00
21	MOLA 3A DIANTEIRA	AESA	UNID	2,00	180,0000	360,00
22	MOLA MESTRE TRASEIRA	AESA	UNID	2,00	280,0000	560,00
23	MOLA 2A TRASEIRA	AESA	UNID	2,00	240,0000	480,00
24	MOLA 3A TRASEIRA	AESA	UNID	2,00	210,0000	420,00
25	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	2,00	14,0000	28,00
26	HASTE BARRA ESTABILIZADORA	ROCHE	UNID	2,00	210,0000	420,00
27	BATENTE BORRACHA MOLA	ROCHE	UNID	4,00	100,0000	400,00
28	TAMP A TANQUE COMBUSTIVEL	CLIVK	UNID	1,00	180,0000	180,00
29	CORREIA MOTOR	GATES	UNID	1,00	225,0000	225,00
30	BOMBA DAGUA	URBA	UNID	1,00	990,0000	990,00
31	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	UNID	1,00	950,0000	950,00
32	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	MERITOR	UNID	2,00	650,0000	1.300,00
33	BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	1,00	3.055,0000	3.055,00
34	FILTRO AR	FRAM	UNID	4,00	140,0000	560,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAM	UNID	4,00	115,0000	460,00
36	FILTRO OLEO	FRAM	UNID	4,00	160,0000	640,00
37	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UNID	1,00	450,0000	450,00
38	TAMP A FILTRO AR	ROCHE	UNID	1,00	200,0000	200,00
39	VARETA OLEO	ROCHE	UNID	1,00	55,0000	55,00
40	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	3,00	390,0000	1.170,00
41	FLANGE DO CARDAN	SPICER	UNID	1,00	1.520,0000	1.520,00
42	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	1,00	3.850,0000	3.850,00
43	MANOPLA CAMBIO	ROCHE	UNID	1,00	31,0000	31,00

24	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1,00	158,0000	158,00
25	MOLA MESTRE TRASEIRA	AESA	UNID	4,00	320,0000	1.280,00
26	MOLA 2a TRAS	FRUM	UNID	4,00	295,0000	1.180,00
27	MOLA 3a TRASEIRA	AESA	UNID	4,00	270,0000	1.080,00
28	MOLA 4a TRASEIRA	AESA	UNID	4,00	255,0000	1.020,00
29	MOLA 5a TRASEIRA	AESA	UNID	4,00	220,0000	880,00
30	PINO CENTRO	AESA	UNID	4,00	18,0000	72,00
31	PONTA DE EIXO	MP	UNID	2,00	1.090,0000	2.180,00
32	COLMEIA RADIADOR	VISCONDI	UNID	1,00	1.850,0000	1.850,00
33	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNID	4,00	65,0000	260,00
34	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UNID	4,00	70,0000	280,00
35	ROLAMENTO CAMBIO	FAG	UNID	1,00	240,0000	240,00
36	ROLAMENTO CONJUNTO	FAG	UNID	1,00	340,0000	340,00
37	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	FAG	UNID	4,00	210,0000	840,00
38	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	FAG	UNID	4,00	215,0000	860,00
39	ROLAMENTO GAIOLA DO CAMBIO	FAG	UNID	1,00	374,0000	374,00
40	ROLAMENTO PILOTO CAMBIO	FAG	UNID	1,00	398,0000	398,00
41	ROLAMENTO TRASEIRO CAMBIO	FAG	UNID	1,00	340,0000	340,00
42	TAMBOR FREIO	FRUM	UNID	4,00	520,0000	2.080,00

R\$ 537.450,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de peças para manutenção da frota de veículos dos diversos departamentos desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses** de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 33/2016 e processo administrativo nº 49/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Grandes Rios, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal (situado a Av. Brasil, s/nº, centro), **mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento da **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão

LOTE 51 - CAMINHÃO IVECO 130V19 HD 4X2 TOCO ANO 2014/2014 - AZM-1039

Valor Total do Lote: **38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4,00	382,0000	1.528,00
2	BEXIGÃO	GOODYAER	UNID	1,00	270,0000	270,00
3	BOMBA DA AGUA	URBA	UNID	1,00	720,0000	720,00
4	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	LNG	UNID	1,00	2.620,0000	2.620,00
5	CANO DO BICO	ROCHE	UNID	6,00	95,0000	570,00
6	CATRACA FREIO	BALTEC	UNID	2,00	380,0000	760,00
7	COMPRESSOR DE AR	KNOOR	UNID	1,00	3.200,0000	3.200,00
8	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	3,00	200,0000	600,00
9	CUICA DE FREIO	LNG	UNID	2,00	340,0000	680,00
10	ENGRENAGEM DA 1a. CONJ. CIMA	MP	UNID	1,00	850,0000	850,00
11	ENGRENAGEM SINCRONIZADA 1a.	MP	UNID	1,00	910,0000	910,00
12	FILTRO AR	FRAM	UNID	4,00	110,0000	440,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL	FRAM	UNID	4,00	88,0000	352,00
14	FILTRO OLEO	FRAM	UNID	4,00	72,0000	288,00
15	FLANGE	SPICER	UNID	2,00	400,0000	800,00
16	JOGO DE EMBUCHAMENTO	CESTARI	UNID	1,00	690,0000	690,00
17	JOGO DE JUNTA CAMBIO	SABO	UNID	1,00	400,0000	400,00
18	JOGO DE JUNTA CUBO DIANTEIRO	SABO	UNID	2,00	15,0000	30,00
19	JOGO DE LONA DIANTEIRO	COBREQ	UNID	4,00	160,0000	640,00
20	JOGO DE LONA TRASEIRO	COBREQ	UNID	4,00	160,0000	640,00
21	JOGO JUNTA CUBO TRASEIRO	SABO	UNID	2,00	15,0000	30,00
22	KITS EMBREAGEM	SACHS	UNID	2,00	2.810,0000	5.620,00
23	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1,00	150,0000	150,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 22 -

solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as

condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 23 -

fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
27	03.003.04.122.0300.2007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
62	03.005.04.122.0300.2122	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
117	05.001.15.452.3001.2156	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
122	05.001.15.452.3001.2158	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
134	05.002.15.452.1501.2015	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
182	06.004.12.361.1201.2026	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
190	06.004.12.361.1201.2027	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
196	06.004.12.361.1201.2030	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –

235	07.002.10.301.1001.2180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
258	07.002.10.301.1002.2190	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
275	07.002.10.302.1001.2037	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
276	07.002.10.302.1001.2037	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
291	07.002.10.302.1001.2198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
299	07.002.10.304.1001.2192	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
310	08.001.08.122.3201.2045	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
316	08.001.08.243.0805.2048	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
343	08.002.08.244.0803.2147	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
350	08.002.08.244.0803.2151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
354	08.002.08.244.0803.2168	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
388	09.001.20.541.3101.2057	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
401	09.001.20.541.3101.2161	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
412	11.001.26.782.3501.2018	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
413	11.001.26.782.3501.2018	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –
414	11.001.26.782.3501.2018	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo –

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 24 -

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 13 de Junho de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

ARIAS COMERCIO DE LUBIFICANTES E PEÇAS LTDA
Representante Legal- Erickson Augusto Arias
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a empresa): : **L. A CIOLA E CIOLA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia Celso Fumio Makita 500-Parque Industrial- Cep. 86-870-000-Ivaipora-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.256.446/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Luiz Antonio Ciola**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.004.129, inscrito no CPF/MF_844.480-758-34, residente e domiciliado Rodovia Celso Fumio Makita 500-Parque Industrial- Cep. 86-870-000-Ivaipora-Pr,, com os preços dos itens abaixo relacionados

LOTE 1-Material de Construção.

Valor Total do Lote: 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
88	Manilha de Cimento PB de 40cm	ciola	UNID	50,00	42,0000	2.100,00
89	Manilha de Cimento PB de 30 cm	ciola	UNID	50,00	30,0000	1.500,00
90	Manilha de Cimento PB de 60cm	ciola	UNID	100,00	70,0000	7.000,00
91	Manilha de cimento MF de 20 cm	ciola	UNID	50,00	18,0000	900,00
93	Manilha de Cimento PB de 80 cm	ciola	UNID	100,00	183,0000	18.300,00

LOTE 4-Meio-Fio.

Valor Total do Lote: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm	ciola	Metros	1.000,00	13,8000	13.800,00

1	Meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm	ciola	Metros	1.000,00	13,8000	13.800,00
---	------------------------------------------	-------	--------	----------	---------	-----------

R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil, seiscientos reais) doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de material de construção, elétrico e de pintura para manutenção dos departamentos desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 35/2016 e processo administrativo nº 53/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de FORMA PARCELADA, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregue na **sede Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 25 -

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se

destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos medicamentos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceite pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 26 -

(quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
27	03.003.04.122.0300.2007	33.9030.00	Mat Consumo
159	06.002.12.365.1202.2022	33.9030.00	Mat Consumo
512	06.002.12.365.1202.2197	33.9030.00	Mat Consumo
196	06.004.12.361.1201.2030	33.9030.00	Mat Consumo
203	06.004.12.361.1201.2031	33.9030.00	Mat Consumo
204	06.004.12.361.1201.2031	33.9030.00	Mat Consumo
235	07.002.10.301.1001.2180	33.9030.00	Mat Consumo
258	07.002.10.301.1002.2190	33.9030.00	Mat Consumo
263	07.002.10.301.1004.2067	33.9030.00	Mat Consumo
265	07.002.10.301.1004.2185	33.9030.00	Mat Consumo
275	07.002.10.302.1001.2037	33.9030.00	Mat Consumo
276	07.002.10.302.1001.2037	33.9030.00	Mat Consumo
291	07.002.10.302.1001.2198	33.9030.00	Mat Consumo
294	07.002.10.304.1001.2065	33.9030.00	Mat Consumo
299	07.002.10.304.1001.2192	33.9030.00	Mat Consumo
62	03.005.04.122.0300.2122	33.9030.00	Mat Consumo
102	05.001.15.452.3001.2014	33.9030.00	Mat Consumo
108	05.001.15.452.3001.2020	33.9030.00	Mat Consumo
112	05.001.15.452.3001.2131	33.9030.00	Mat Consumo
117	05.001.15.452.3001.2156	33.9030.00	Mat Consumo
122	05.001.15.452.3001.2158	33.9030.00	Mat Consumo
126	05.001.15.152.3001.2159	33.9030.00	Mat Consumo
134	05.002.15.452.1501.2015	33.9030.00	Mat Consumo
142	05.005.15.452.3001.2017	33.9030.00	Mat Consumo
310	08.001.08.122.3201.2045	33.9030.00	Mat Consumo
316	08.001.08.243.0805.2048	33.9030.00	Mat Consumo
326	08.002.08.242.0803.2049	33.9030.00	Mat Consumo
329	08.002.08.243.0804.2046	33.9030.00	Mat Consumo
332	08.002.08.243.0804.2150	33.9030.00	Mat Consumo
343	08.002.08.244.0803.2147	33.9030.00	Mat Consumo
350	08.002.08.244.0803.2151	33.9030.00	Mat Consumo
354	08.002.08.244.0803.2168	33.9030.00	Mat Consumo
357	08.002.08.244.0803.2175	33.9030.00	Mat Consumo
360	08.002.08.244.0803.2181	33.9030.00	Mat Consumo
362	08.002.08.244.0803.2193	33.9030.00	Mat Consumo
499	08.003.08.243.0803.2201	33.9030.00	Mat Consumo
382	09.001.20.541.3101.2056	33.9030.00	Mat Consumo
401	09.001.20.541.3101.2161	33.9030.00	Mat Consumo
412	11.001.26.782.3501.2018	33.9030.00	Mat Consumo
434	12.001.27.813.3401.2033	33.9030.00	Mat Consumo
438	12.001.27.813.3401.2034	33.9030.00	Mat Consumo
441	12.001.27.813.3401.2036	33.9030.00	Mat Consumo
446	12.001.27.813.3401.2163	33.9030.00	Mat Consumo
478	14.001.18.541.1801.2196	33.9030.00	Mat Consumo
388	09.001.20.541.3101.2057	33.9030.00	Mat Consumo
255	07.002.10.301.1002.2068	33.9030.00	Mat Consumo
498	08.002.08.242.0803.2200	33.9030.00	Mat Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito. Grandes Rios-PR, 14 de Junho 2016.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 27 -

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

L. A CIOLA E CIOLA LTDA-ME,
Representante Legal- **Luiz Antonio Ciola**
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a empresa): : **L. A.L.SUNTACK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Eugenio Bastiani 802, centro Cep. 86-840-000-Faxinal-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.352.020/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Antonio Luiz Suntack**, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.606.383-1, inscrito no CPF/MF_457.933.879-00, residente e domiciliado à Avenida Eugenio Bastiani 802, bairro Centro, Cep. 86-840-000-Faxinal-Pr., com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 3-Tintas

Valor Total do Lote: 47.490,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta para pintura de quadro escolar 0,9 ltr. (resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, secante, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração aromático)	VISOLIT	UNID	20,00	19,0000	380,00
2	Tinta para pintura de quadro escolar 3,6 ltr. (resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, secante, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração aromático)	VISOLIT	UNID	30,00	60,0000	1.800,00
3	Tinta semi brilho a base de água acrílica 18 ltrs: composição: água bactericida e fungicidas não metálicas, carbonato de cálcio, dióxido de titâneo etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, polímero acrílico modificado e celicato de alumínio.	COLORBRAZ	UNID	40,00	145,0000	5.800,00
4	Tinta semi brilho a base de água acrílica 3,600 ltrs: composição: água bactericida e fungicidas não metálicas, carbonato	COLORBRAZ	UNID	40,00	38,0000	1.520,00

	de cálcio, dióxido de titâneo etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, polímero acrílico modificado e celicato de alumínio.					
5	Tinta a óleo brilhante 0,9 ltr; composição: resina alquídica: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitáticos; aeromáticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	GRAFFLIT	UNID	100,00	13,0000	1.300,00
6	Tinta a óleo brilhante 3,600 ltrs; composição: resina alquídica: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitáticos; aeromáticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	GRAFFLIT	UNID	60,00	44,0000	2.640,00
7	Tinta Esmalte Sintético 3.600 ltr; composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequenas frações aromáticas.	GRAFFLIT	UNID	60,00	53,0000	3.180,00
8	Tinta semi brilho látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femílico de propileno licol, hidrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	COLORBRAZ	UNID	100,00	44,0000	4.400,00
9	Tinta acrílica para piso 0,9 Ltr; Composição Química: Água, emulsão acrílica-estirenada, pigmentos e/ou cargas minerais, aditivos auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas não metálicos.	NOVACOR	UNID	40,00	11,5000	460,00
10	Tinta acrílica para piso 3,6 Ltr;	NOVACOR	UNID	120,00	34,0000	4.080,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 29 -

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade

e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável para a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos medicamentos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 30 -

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Organ.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
27	03.003.04.122.0300.2007	33.9030.00	Mat Consumo
159	06.002.12.365.1202.2022	33.9030.00	Mat Consumo
512	06.002.12.365.1202.2197	33.9030.00	Mat Consumo
196	06.004.12.361.1201.2030	33.9030.00	Mat Consumo
203	06.004.12.361.1201.2031	33.9030.00	Mat Consumo
204	06.004.12.361.1201.2031	33.9030.00	Mat Consumo
235	07.002.10.301.1001.2180	33.9030.00	Mat Consumo
258	07.002.10.301.1002.2190	33.9030.00	Mat Consumo
263	07.002.10.301.1004.2067	33.9030.00	Mat Consumo
265	07.002.10.301.1004.2185	33.9030.00	Mat Consumo
275	07.002.10.302.1001.2037	33.9030.00	Mat Consumo
276	07.002.10.302.1001.2037	33.9030.00	Mat Consumo
291	07.002.10.302.1001.2198	33.9030.00	Mat Consumo
294	07.002.10.304.1001.2065	33.9030.00	Mat Consumo
299	07.002.10.304.1001.2192	33.9030.00	Mat Consumo
62	03.005.04.122.0300.2122	33.9030.00	Mat Consumo
102	05.001.15.452.3001.2014	33.9030.00	Mat Consumo
108	05.001.15.452.3001.2020	33.9030.00	Mat Consumo
112	05.001.15.452.3001.2131	33.9030.00	Mat Consumo
117	05.001.15.452.3001.2156	33.9030.00	Mat Consumo
122	05.001.15.452.3001.2158	33.9030.00	Mat Consumo
126	05.001.15.152.3001.2159	33.9030.00	Mat Consumo
134	05.002.15.452.1501.2015	33.9030.00	Mat Consumo

142	05.005.15.452.3001.2017	33.9030.00	Mat Consumo
310	08.001.08.122.3201.2045	33.9030.00	Mat Consumo
316	08.001.08.243.0805.2048	33.9030.00	Mat Consumo
326	08.002.08.242.0803.2049	33.9030.00	Mat Consumo
329	08.002.08.243.0804.2046	33.9030.00	Mat Consumo
332	08.002.08.243.0804.2150	33.9030.00	Mat Consumo
343	08.002.08.244.0803.2147	33.9030.00	Mat Consumo
350	08.002.08.244.0803.2151	33.9030.00	Mat Consumo
354	08.002.08.244.0803.2168	33.9030.00	Mat Consumo
357	08.002.08.244.0803.2175	33.9030.00	Mat Consumo
360	08.002.08.244.0803.2181	33.9030.00	Mat Consumo
362	08.002.08.244.0803.2193	33.9030.00	Mat Consumo
499	08.003.08.243.0803.2201	33.9030.00	Mat Consumo
382	09.001.20.541.3101.2056	33.9030.00	Mat Consumo
401	09.001.20.541.3101.2161	33.9030.00	Mat Consumo
412	11.001.26.782.3501.2018	33.9030.00	Mat Consumo
434	12.001.27.813.3401.2033	33.9030.00	Mat Consumo
438	12.001.27.813.3401.2034	33.9030.00	Mat Consumo
441	12.001.27.813.3401.2036	33.9030.00	Mat Consumo
446	12.001.27.813.3401.2163	33.9030.00	Mat Consumo
478	14.001.18.541.1801.2196	33.9030.00	Mat Consumo
388	09.001.20.541.3101.2057	33.9030.00	Mat Consumo
255	07.002.10.301.1002.2068	33.9030.00	Mat Consumo
498	08.002.08.242.0803.2200	33.9030.00	Mat Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 31 -

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 14 de Junho 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

A.L.SUNTACK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME
Representante Legal- **Antonio Luiz Suntack**
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a empresa): **L. A DALBEN & DAL BEN LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.752.228/0001-62 Cep 86845-000-Grandes Rios-Pr, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Reginaldo Dal Ben**, inscrito no CPF 161.303.919-00e RG 1.507642, residente a Avenida Brasil, s/n cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados **LOTE 1-Material de Construção.**

Valor Total do Lote: 201.855,40 (duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira "D" 3/4	BELLOSA	UNID	30,00	1,2000	36,00
2	Abraçadeira - tipo "D" 1/2	BELLOSA	UNID	30,00	1,0000	30,00
3	Adaptador curto ¾ PVC	KRONA	UNID	20,00	1,0000	20,00

4	Adaptador curto 1.1/2" PVC	KRONA	UNID	20,00	1,4000	28,00
5	Adaptador longo c/ flange 1.1/2"	KRONA	UNID	20,00	15,0000	300,00
6	Adesivo plástico-17 gramas	KRONA	UNID	20,00	2,7000	54,00
7	Adesivo plástico-75 gramas	KRONA	UNID	10,00	5,0000	50,00
8	Anel de vedação p/ vaso sanitário com parafuso	BLUKIT	UNID	10,00	10,5000	105,00
9	Anti-ferrugem (Óleos Lubrificantes e Aditivos Antioxidantes)	PROTEG LUB	UNID	10,00	6,9000	69,00
10	Arame Galvanizado nº 14 (2,10mm 36,4 mts/kg)	BELGO	Kg	50,00	12,4000	620,00
11	Arame galvanizado nº 16	BELGO	Kg	50,00	13,3000	665,00
12	Arame recozido nº 18	BELGO	Kg	100,00	12,0000	1.200,00
13	Areia fina	-	Metros	100,00	83,0000	8.300,00
14	Areia grossa	-	Metros	100,00	130,0000	13.000,00
15	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo 20 kg, AC1	VOTORAM	UNID	60,00	10,0000	600,00
16	Balde Plástico p/ pedreiro preto	ASTRA	UNID	10,00	20,0000	200,00
17	Batente de Porta cedrilho 3 x 13cm	PARANAVAL	UNID	20,00	68,0000	1.360,00
18	Bóia ½ - c/ bóia plástica	ASTRA	UNID	20,00	12,0000	240,00
19	Alicate de Pressão	TAURUS	UNID	5,00	35,0000	175,00
20	Bóia 3/4 - c/ bóia plástica	ASTRA	UNID	20,00	12,0000	240,00
21	Broca 1/2" aço rápido	IRWIN	UNID	2,00	28,5000	57,00
22	Broca 5/16 aço rápido	IRWIN	UNID	5,00	16,0000	80,00
23	Brocas para concreto nº 10.0mm comprida 300mm	IRWIN	UNID	5,00	25,5000	127,50
24	Brocas para concreto nº 10.0mm curtas	IRWIN	UNID	5,00	15,0000	75,00
25	Brocas para concreto nº 8.0mm comprida 300mm	IRWIN	UNID	4,00	14,5000	58,00
26	Brocas para concreto nº 8.0mm curtas	IRWIN	UNID	4,00	10,0000	40,00
27	Brocha para pintura	ATLAS	UNID	20,00	5,5000	110,00
28	Bucha de redução soldável 3/4 x 1/2	KRONA	UNID	40,00	0,7000	28,00
29	Cadeado em aço 25 mm	PADO	UNID	20,00	12,7500	255,00
30	Cadeado em aço 40 mm	PADO	UNID	20,00	21,0000	420,00
31	Cadeado em aço 60 mm	PADO	UNID	20,00	64,5000	1.290,00
32	Caixa d'água de pvc 1000 ltrs	FORTLEV	UNID	8,00	374,0000	2.992,00
33	Caixa d'água de pvc 500 ltrs	PORTLEV	UNID	8,00	237,0000	1.896,00
34	Caixa d'água de pvc ou polietileno 5000 ltrs	FORTLEV	UNID	4,00	2.370,0000	9.480,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 32 -

35	Caixa d'água de pvc ou fibra de vidro 10.000 ltrs	FORTLEV	UNID	2,00	3.420,0000	6.840,00
36	Caixa de descarga	ASTRA	UNID	40,00	27,0000	1.080,00
37	Cal para pintura saco 8 kg	PINOCAL	UNID	100,00	9,5000	950,00
38	Cal virgem saco 20 kg	PINOCAL	UNID	300,00	9,5000	2.850,00
39	Câmara de ar 3.25 para carriola	LEVORIN	UNID	15,00	22,0000	330,00
40	Carriola de lata com pneu e camara	ALZA	UNID	20,00	115,0000	2.300,00
41	Chave de Boca 10mm combinada	WORKER	UNID	5,00	11,0000	55,00
42	Chave de Boca 12 mm combinada	WORKER	UNID	5,00	12,0000	60,00
43	Chave de Boca 15 mm combinada	WORKER	UNID	5,00	14,0000	70,00
44	Chave de Boca 16 mm combinada	WORKER	UNID	5,00	16,0000	80,00
45	Chave de Boca 8mm combinada	WORKER	UNID	5,00	10,0000	50,00
46	Chave Estrela 5/16	WORKER	UNID	5,00	16,0000	80,00
47	Cimento CP II E-32-saco c/ 50 kg	VOTORAM	UNID	400,00	32,0000	12.800,00
48	Cola para Madeira de 1 Kg. Composição: Polímetro vinílico, tensoativos e plastificadores.	CASCOLA	UNID	20,00	20,0000	400,00
49	Colher Pedreiro nº 8	PACETA	UNID	10,00	18,5000	185,00
50	Coluna para Lavatório Branco	LOGASA	UNID	10,00	57,0000	570,00
51	Comunheira 4mm - sem amianto	MLTILIT	PAR	20,00	17,0000	340,00
52	Conduite de ½	KRONA	Barra	20,00	4,0000	80,00
53	Curva Longa 50 mm esgoto 90°	KRONA	UNID	20,00	2,8000	56,00
54	Curva longa de P.V.C p/ esgoto 100 mm	KRONA	UNID	20,00	4,7000	94,00
55	Dobradilha 3.1/2 com parafusos cartela galvanizada com 3 peças	UNIAO MUNDIAL	UNID	25,00	13,0000	325,00
56	Eletrodo 2 ½	UNIFER	Kg	15,00	17,5000	262,50
57	Eletrodo 3/25	UNIFER	Kg	15,00	20,0000	300,00
58	Escada de abrir 12 degrau para pintor	ANTARES	UNID	2,00	310,0000	620,00
59	Escada 12 metros	ANTARES	UNID	3,00	440,0000	1.320,00
60	Espátula Nº 40	FAMASTIL	UNID	4,00	6,5000	26,00
61	Espátula Nº 10	FAMASTIL	UNID	4,00	6,3000	25,20
62	Fechadura externa	STAM	UNID	50,00	42,0000	2.100,00
63	Fechadura para banheiro	STAM	UNID	50,00	32,0000	1.600,00
64	Fechadura simples interna	STAM	UNID	50,00	34,0000	1.700,00
65	Ferro ¼ - CA- 50 Barra com 12mtr	BELGO	Barra	50,00	15,5000	775,00
66	Ferro 3/8" aço CA- 50 Barra com 12mtr	BELGO	Barra	50,00	32,0000	1.600,00
67	Ferro 4,2 mm aço CA- 60 Barra com 12mtr	BELGO	Barra	50,00	7,0000	350,00

68	Ferro 5/16" aço CA- 50 Barra com 12mtr	BELGO	Barra	50,00	22,0000	1.100,00
69	Ferro 5/8 CA-50 Barra com 12mtr	BELGO	Barra	50,00	93,0000	4.650,00
70	Ferro- aço CA 50 ½ Barra com 12mtr	BELGO	Barra	10,00	53,0000	530,00
71	Fita crepe 25 x 50	ADERE	Rolos	30,00	4,5000	135,00
72	Fixador para cal	ALPHA	UNID	50,00	1,5000	75,00
73	Forno de pino	J. MARTINS	Metros	100,00	12,4000	1.240,00
74	Forno PVC 8mm	MULTILIT	Metros	100,00	15,5000	1.550,00
75	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 40 mm	KRONA	UNID	20,00	1,9000	38,00
76	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 100 mm	KRONA	UNID	20,00	5,8000	116,00
77	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 40 mm	KRONA	UNID	20,00	1,7000	34,00
78	Junção p/ esgoto 50 mm	KRONA	UNID	10,00	2,0000	20,00
79	Lápis Carpinteiro	IRWIN	UNID	10,00	1,9000	19,00
80	Linha p/ Pedreiro 100 Mts	POLI FIO	UNID	10,00	7,0000	70,00
81	Lixa ferro Nº 180	3M	UNID	20,00	3,0000	60,00
82	Lixa ferro Nº 60	3M	UNID	20,00	3,0000	60,00
83	Luva de PVC para esgoto 40 mm	KRONA	UNID	20,00	1,2000	24,00
84	Luva de PVC simples para esgoto 50 mm	KRONA	UNID	20,00	2,0000	40,00
85	Mangueira para Jardim	MANGUEI. CIA	Metros	400,00	2,5000	1.000,00
86	Mangueira 01 polegada	FORTLEV	Metros	60,00	2,0000	120,00
87	Mangueira Corrugada ½	FORTLEV	Metros	50,00	1,6000	80,00
92	Manilha de Cimento PB de 100 cm	FACIA	UNID	20,00	479,0000	9.580,00
94	Marreta com cabo 2 Kg	MON FORT	UNID	4,00	49,0000	196,00
95	Martelo com cabo Nº 27	IRWIN	UNID	4,00	28,0000	112,00
96	Mascara para solda	MON FORT	UNID	2,00	39,0000	78,00
97	Pá com bico Nº 3	FUZIL	UNID	10,00	25,0000	250,00
98	Pá Quadrada cortadeira	FUZIL	UNID	10,00	24,5000	245,00
99	Parafuso 5,5 x 55 cabeça chata	CISER	UNID	100,00	1,2000	120,00
100	Parafuso 3,2 x 30 cabeça chata	CISER	UNID	100,00	1,2000	120,00
101	Parafuso 4,8 x 50 cabeça chata	CISER	UNID	40,00	1,2000	48,00
102	Parafuso com Bucha 08 Fixa	CISER	UNID	100,00	1,4000	140,00
103	Parafuso de fenda 45X40 cabeça chata	CISER	UNID	150,00	1,4000	210,00
104	Parafuso galvanizado p/ telha de fibrocimento c/ vedação 110mm	JOMARCA	UNID	150,00	0,9000	135,00
105	Pedra Brita	JARDIM ALEGRE	Metros	100,00	80,0000	8.000,00
106	Pincel 714 x 2"	ATLAS	UNID	15,00	5,0000	75,00
107	Piso Cerâmico 35 X 35 PEI 4	FORMIGRES	Metros	100,00	18,0000	1.800,00
108	Piso Cerâmico 45 X 45 PEI 4	FORMIGRES	Metros	100,00	16,5000	1.650,00
109	Piso Cerâmico 45 x 32 PEI 4	FORMIGRES	Metros	100,00	18,0000	1.800,00
110	Pneu para carriola 3.25	LEVORIN	UNID	20,00	26,0000	520,00
111	Porta Madeira 60 X 2.10 lisa	BATENTES PARANAVAL	UNID	20,00	99,0000	1.980,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 33 -

112	Porta Madeira 80 X 2.10 lisa	BATENTES PARANAÍVAI	UNID	20,00	99,0000	1.980,00
113	Porta Madeira 90 X 2.10 lisa	BATENTES PARANAÍVAI	UNID	20,00	104,0000	2.080,00
114	Prego 12 x 12	GERDAU	Kg	50,00	11,0000	550,00
115	Prego 15 x 15	GERDAU	Kg	20,00	10,5000	210,00
116	Prego 17 x 21	GERDAU	Kg	50,00	9,0000	450,00
117	Prego 17 x 27	GERDAU	Kg	50,00	9,0000	450,00
118	Prego 18 x 24	GERDAU	Kg	40,00	9,0000	360,00
119	Prego 22 x 42	GERDAU	Kg	30,00	9,0000	270,00
120	Prego 22 x 48	GERDAU	Kg	30,00	9,0000	270,00
121	Prego 25 x 72	GERDAU	Kg	50,00	11,5000	575,00
122	Redução soldável de 50 x 25	KRONA	UNID	15,00	2,7000	40,50
123	Redução soldável para esgoto 100 x 50mm	KRONA	UNID	20,00	4,8000	96,00
124	Registro de pressão base 3/4"	DOCOL	UNID	20,00	38,0000	760,00
125	Régua de alumínio p/ pedreiro 03 metros	CASA DO ALUMINIO	UNID	8,00	26,5000	212,00
126	Reparo p/ válvula hidra (botão preto) 4636-004 máster	HYDRA	UNID	20,00	47,0000	940,00
127	Rolo de espuma 23 com cabo	ATLAS	UNID	30,00	18,0000	540,00
128	Rolo de lã 23 com cabo	ATLAS	UNID	30,00	22,8000	684,00
129	Sifão Sanfonado 1 x 40 SSP40	ASTRA	UNID	30,00	9,2000	276,00
130	Sifão Sanfonado universal	ASTRA	UNID	40,00	7,5000	300,00
131	Solvente 900 ml	GOL	UNID	50,00	10,0000	500,00
132	Tambor para Fechadura	3 F	UNID	20,00	26,4000	528,00
133	Tanque Lavar Roupa de Cimento - 1 boca	FACIJA	UNID	8,00	147,0000	1.176,00
134	Tanque Lavar Roupa de Cimento - 2 boca	FACIJA	UNID	8,00	209,5000	1.676,00
135	Tê PVC para esgoto - 100 mm	KRONA	UNID	20,00	8,0000	160,00
136	Tê PVC para esgoto - 40 mm	KRONA	UNID	20,00	2,0000	40,00
137	Telha de 2,44 x 5 x 1,10 Amianto	MULTILIT	UNID	150,00	45,0000	6.750,00
138	Telha de 1,83 x 5 X 1,10 Amianto	MULTILIT	UNID	150,00	34,5000	5.175,00
139	Thinner. Composição: mistura balanceada de alcoois, ésteres, cetonas, glicóéteres e hidrocarbonetos aromáticos, produto foemulado sem benzeno, 1 ltr.	GOL	UNID	20,00	10,0000	200,00
140	Tijolo 6 furos - 1ª linha	J.R ORTIGUEIRA	UNID	25.000,00	0,3500	8.750,00
141	Tijolo maciço	-	UNID	10.000,00	0,5000	5.000,00
142	Torneira de metal para jardim ½	LEÃO	UNID	20,00	20,0000	400,00
143	Torneira giratória ½ cozinha	LEÃO	UNID	10,00	38,0000	380,00
144	Torneira para lavatório - 1193-C 23	DELTA	UNID	5,00	16,0000	80,00
145	Torneira para pia ½" - 1158-C 23	DELTA	UNID	10,00	22,0000	220,00
146	Torneira plástica ½ 1128	HERC	UNID	24,00	5,0000	120,00

147	Torneira Plástica p/ Jardim ½	HERC	UNID	20,00	4,0000	80,00
148	Torneira Plástica p/ Jardim ½	HERC	UNID	20,00	4,0000	80,00
149	Trelça Grossa	BELGO	Metros	100,00	5,5000	550,00
150	Trena 05 metros	IRWIN	UNID	5,00	14,5000	72,50
151	Trena 10 metros	ATLAS	UNID	5,00	25,5000	127,50
152	Trena 20 metros	FAMASTIL	UNID	5,00	33,5000	167,50
153	Trena 50 metros	FAMASTIL	UNID	5,00	57,0000	285,00
154	Tubo de descarga para caixa	ASTRA	UNID	15,00	11,0000	165,00
155	Tubo de PVC - 1 polegada c/ 6 metros roscado	ASTRA	Barra	12,00	26,5000	318,00
156	Tubo de PVC de ½ c/ 6 metros roscado	KRONA	Barra	12,00	9,5000	114,00
157	Tubo de PVC de ¾ c/ 6 metros roscado	KRONA	Barra	14,00	14,3000	200,20
158	Tubo de PVC para esgoto - 100 mm	KRONA	Barra	30,00	49,2000	1.476,00
159	Tubo de PVC para esgoto - 40 mm	KRONA	Barra	20,00	16,0000	320,00
160	Tubo de PVC para esgoto - 50 mm	KRONA	Barra	10,00	29,8000	298,00
161	Vaso sanitário branco modelo standart	LOGASA	UNID	15,00	117,0000	1.755,00
162	Vedante plástico para torneira ½"	UNIFER	UNID	10,00	0,7000	7,00
163	Vedaroasca de 18mm x 50mm	GOOL	UNID	100,00	4,3000	430,00
164	Vista de Porta jogo c/ 6 peças	BATENTES PARANAÍVAI	UNID	20,00	26,0000	520,00
165	Botina de Segurança sem Biqueira, numeração variada	UNIFER	PAR	40,00	43,5000	1.740,00
166	Desempenadeira de Aço Dentada 25x120x0,6	UNIFER	Unidad	10,00	24,0000	240,00
167	Telha amianto 2,44x0,50x4mm	MULTILIT	Unidad	150,00	14,7000	2.205,00
168	Telha amianto 3,05x1x10x6mm	MULTILIT	Unidad	150,00	67,0000	10.050,00
169	Telha amianto 1,53x1x10x5mm	MULTILIT	Unidad	150,00	29,0000	4.350,00
170	Assento sanitário universal, em resina termofixa na cor branca	ASTRA	Unidad	50,00	22,5000	1.125,00
171	Disco para corte de ferro Ar312. Altura:30.40 Centímetros; Largura: 0.30 Centímetros; Comprimento: 1.90 Centímetros	WORKER	Unidad	30,00	8,5000	255,00
172	Ripão de Pinus	J.MARTINS	Metros	300,00	1,1000	330,00
173	Maderite 1,10x2,20	BATENTES PARANAÍVAI	Unidad	50,00	32,0000	1.600,00
174	Tábua de Pinus 20 centímetros	J.MARTINS	Metros	300,00	3,7000	1.110,00
175	Tábua de Pinus 30 centímetros	J.MARTINS	Metros	300,00	5,4000	1.620,00
176	Porta Sanfonada PVC de no mínimo 2.10x80	HANNA	UNID	30,00	91,0000	2.730,00
177	Tinta em aerosol para uso interno e externo, cores variadas, com no mínimo 360 ml	DECOR	UNID	30,00	14,5000	435,00
178	Prego 26x84	GERDAU	Kg	30,00	13,4000	402,00
179	Prego 24x60	GERDAU	Kg	30,00	10,4000	312,00
180	Cotovelo 100mm	KRONA	UNID	20,00	4,7000	94,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 34 -

181	Cotovelo 3/4 Liso	KRONA	UNID	50,00	0,7000	35,00
182	Cotovelo LR 3/4 p 1/2 azul	KRONA	UNID	50,00	3,8000	190,00
183	Vitro Basculante 50x50	METAL NORTE	UNID	10,00	39,0000	390,00
184	Treliça Fina	BELGO	Metros	240,00	4,1000	984,00

LOTE 2- Material Elétrico.

Valor Total do Lote: 115.271,50 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa Distribuição Disjuntor Barramento p/12 disjuntor PVC	ELETROMAR	UNID	1,00	73,0000	73,00
2	Caixa Distribuição Disjuntor Barramento p/18 disjuntor PVC	ELETROMAR	UNID	5,00	102,0000	510,00
3	Chuveiro super ducha 110v	FAME	UNID	15,00	42,5000	637,50
4	Disjuntor 1 x 20 A	ELETROMAR	UNID	10,00	10,8000	108,00
5	Disjuntor 1 x 30 A	ELETROMAR	UNID	10,00	11,4000	114,00
6	Disjuntor 1 x 40 A	ELETROMAR	UNID	10,00	19,0000	190,00
7	Disjuntor 1 x 50 A	ELETROMAR	UNID	10,00	19,0000	190,00
8	Disjuntor 2 x 20 A	ELETROMAR	UNID	10,00	56,0000	560,00
9	Disjuntor 2 x 30 A	ELETROMAR	UNID	10,00	56,0000	560,00
10	Disjuntor 2 x 50 A	ELETROMAR	UNID	10,00	60,0000	600,00
11	Disjuntor 3 x 100 A	ELETROMAR	UNID	10,00	100,0000	1.000,00
12	Disjuntor 3 x 30 A	ELETROMAR	UNID	10,00	68,0000	680,00
13	Disjuntor 3 x 40 A	ELETROMAR	UNID	10,00	69,0000	690,00
14	Disjuntor 3 x 50 A	ELETROMAR	UNID	10,00	71,0000	710,00
15	Disjuntor 3 x 70 AA	ELETROMAR	UNID	10,00	99,0000	990,00
16	Extensão de 10mtr.	DANEVA	UNID	5,00	25,5000	127,50
17	Extensão de 5 mtr.	DANEVA	UNID	5,00	18,5000	92,50
18	Fio Solido 10mm	CORFIO	Metros	600,00	5,0000	3.000,00
19	Fio Solido 2.5 mm	CORFIO	Metros	600,00	1,1500	690,00
20	Fio Solido 4 mm	CORFIO	Metros	600,00	1,9000	1.140,00
21	Fio Solido 6 mm	CORFIO	Metros	600,00	2,9000	1.740,00
22	Fio Paralelo 2 x 1,5 mm	CORFIO	Metros	500,00	1,7000	850,00
23	Fio Paralelo 2 x 2.5 m	CORFIO	Metros	500,00	2,9000	1.450,00
24	Fio Paralelo 2 x 4.0 m	CORFIO	Metros	500,00	4,8000	2.400,00
25	Fio Solido 1,5mm	CORFIO	Metros	500,00	0,7500	375,00
26	Fita isolante 20 metros	FAME	Rolos	30,00	6,7000	201,00
27	Fusível de proteção 30	-	UNID	6,00	2,5000	15,00
28	Interruptor externo com uma tecla	MEC TRONIC	UNID	40,00	4,3000	172,00
29	Interruptor externo com tomada e uma tecla	MEC TRONIC	UNID	30,00	6,4000	192,00
30	Lâmpada fluorescente 20W x 127 volts - nacional	EMPALUX	UNID	300,00	8,9000	2.670,00
31	Lâmpada fluorescente 40W x 127 volts - nacional	EMPALUX	UNID	300,00	9,8000	2.940,00
32	Lâmpada incandescente 100w/127v	EMPALUX	UNID	100,00	2,7000	270,00
33	Lâmpada mista de 250W E-27 - nacional	EMPALUX	UNID	50,00	28,4000	1.420,00
34	Lâmpada mista de 500W E-40 - nacional	EMPALUX	UNID	60,00	58,4000	3.504,00
35	Lâmpada Tubular Sódio 250 Watts E40	EMPALUX	UNID	80,00	31,4000	2.512,00
36	Lâmpada Compacta Fluorescente 20W	EMPALUX	UNID	600,00	15,0000	9.000,00
37	Lâmpada Compacta Fluorescente 59W	EMPALUX	UNID	600,00	45,5000	27.300,00

38	Pino 3 derivação tipo "T"	TRAMONTINA	UNID	40,00	5,5000	220,00
39	Pino fêmea 10 A	TRAMONTINA	UNID	30,00	4,4000	132,00
40	Pino macho 10 A	TRAMONTINA	UNID	30,00	4,4000	132,00
41	Poste padrão copel 100 x 7,20m	LAJES PADROEIRA	UNID	4,00	320,0000	1.280,00
42	Poste padrão copel 75 x 7,20m	LAJES PADROEIRA	UNID	5,00	296,0000	1.480,00
43	Reator de Vapor de Sódio 250 W	INTRAL	UNID	50,00	93,0000	4.650,00
44	Reator eletrônico 1 x 40W bivolt	RCG	UNID	15,00	17,0000	255,00
45	Reator eletrônico 1 x 20W bivolt	RCG	UNID	15,00	13,0000	195,00
46	Reator eletrônico 2 x 20W bivolt	RCG	UNID	40,00	19,5000	780,00
47	Reator eletrônico 2 x 40W - bivolt - auto fator de potência	RCG	UNID	100,00	27,0000	2.700,00
48	Resistência superducha 127v	FAME	UNID	20,00	16,0000	320,00
49	Soquete com rabicho E-27	EMPALUX	UNID	200,00	3,4000	680,00
50	Soquete E-40	EMPALUX	UNID	30,00	5,6000	168,00
51	Soquete fluorescente comum	EMPALUX	UNID	200,00	2,8000	560,00
52	Tomada externa	MEC TRONIC	UNID	50,00	6,0000	300,00
53	Tomada bipolar 2 P+N.	MEC TRONIC	UNID	50,00	8,4000	420,00
54	Luminária de Emergência 30 LEDS Bivolt	EMPALUX	UNID	50,00	39,6000	1.980,00
55	Interruptor teclas 02	MEC TRONIC	UNID	30,00	8,6000	258,00
56	Interruptor teclas 03	MEC TRONIC	UNID	30,00	13,2000	396,00
57	Lâmpada de vapor metálico 400W	EMPALUX	UNID	80,00	73,6000	5.888,00
58	Reator para lâmpadas de vapor metálico 400W	INTRAL	UNID	80,00	78,0000	6.240,00
59	Lâmpada de vapor metálico 250W	EMPALUX	UNID	150,00	51,0000	7.650,00
60	Reator para lâmpadas de vapor metálico 250W	INTRAL	UNID	100,00	76,0000	7.600,00
61	Caixa 2x2 para tomada	KRONA	UNID	30,00	1,8000	54,00
62	Lâmpada Mista 160 W	EMPALUX	UNID	60,00	21,0000	1.260,00

R\$ 317.126,90 (trezentos e dezessete mil, cento e vinte seis reais e noventa centavos), doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de material de construção, elétrico e de pintura para manutenção dos departamentos desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 35/2016 e processo administrativo nº 53/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de FORMA PARCELADA, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 35 -

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de

Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 36 -

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos medicamentos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceite pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
27	03.003.04.122.0300.2007	33.9030.00	Mat Consumo
159	06.002.12.365.1202.2022	33.9030.00	Mat Consumo
512	06.002.12.365.1202.2197	33.9030.00	Mat Consumo
196	06.004.12.361.1201.2030	33.9030.00	Mat Consumo
203	06.004.12.361.1201.2031	33.9030.00	Mat Consumo
204	06.004.12.361.1201.2031	33.9030.00	Mat Consumo
235	07.002.10.301.1001.2180	33.9030.00	Mat Consumo
258	07.002.10.301.1002.2190	33.9030.00	Mat Consumo
263	07.002.10.301.1004.2067	33.9030.00	Mat Consumo
265	07.002.10.301.1004.2185	33.9030.00	Mat Consumo
275	07.002.10.302.1001.2037	33.9030.00	Mat Consumo
276	07.002.10.302.1001.2037	33.9030.00	Mat Consumo
291	07.002.10.302.1001.2198	33.9030.00	Mat Consumo
294	07.002.10.304.1001.2065	33.9030.00	Mat Consumo
299	07.002.10.304.1001.2192	33.9030.00	Mat Consumo
62	03.005.04.122.0300.2122	33.9030.00	Mat Consumo
102	05.001.15.452.3001.2014	33.9030.00	Mat Consumo
108	05.001.15.452.3001.2020	33.9030.00	Mat Consumo
112	05.001.15.452.3001.2131	33.9030.00	Mat Consumo
117	05.001.15.452.3001.2156	33.9030.00	Mat Consumo
122	05.001.15.452.3001.2158	33.9030.00	Mat Consumo
126	05.001.15.152.3001.2159	33.9030.00	Mat Consumo
134	05.002.15.452.1501.2015	33.9030.00	Mat Consumo
142	05.005.15.452.3001.2017	33.9030.00	Mat Consumo
310	08.001.08.122.3201.2045	33.9030.00	Mat Consumo
316	08.001.08.243.0803.2048	33.9030.00	Mat Consumo
326	08.002.08.242.0803.2049	33.9030.00	Mat Consumo
329	08.002.08.243.0804.2046	33.9030.00	Mat Consumo
332	08.002.08.243.0804.2150	33.9030.00	Mat Consumo
343	08.002.08.244.0803.2147	33.9030.00	Mat Consumo
350	08.002.08.244.0803.2151	33.9030.00	Mat Consumo
354	08.002.08.244.0803.2168	33.9030.00	Mat Consumo
357	08.002.08.244.0803.2175	33.9030.00	Mat Consumo
360	08.002.08.244.0803.2181	33.9030.00	Mat Consumo
362	08.002.08.244.0803.2193	33.9030.00	Mat Consumo
499	08.003.08.243.0803.2201	33.9030.00	Mat Consumo
382	09.001.20.541.3101.2056	33.9030.00	Mat Consumo
401	09.001.20.541.3101.2161	33.9030.00	Mat Consumo
412	11.001.26.782.3501.2018	33.9030.00	Mat Consumo
434	12.001.27.813.3401.2033	33.9030.00	Mat Consumo
438	12.001.27.813.3401.2034	33.9030.00	Mat Consumo
441	12.001.27.813.3401.2036	33.9030.00	Mat Consumo
446	12.001.27.813.3401.2163	33.9030.00	Mat Consumo
478	14.001.18.541.1801.2196	33.9030.00	Mat Consumo
388	09.001.20.541.3101.2057	33.9030.00	Mat Consumo
255	07.002.10.301.1002.2068	33.9030.00	Mat Consumo
498	08.002.08.242.0803.2200	33.9030.00	Mat Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1061 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 37 -

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 14 de Junho 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:

DALBEN & DAL BEN LTDA-EPP
Representante Legal- **Reginaldo Dal Ben**
Contratada

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Recursos Humanos

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL -07 /2016

Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e Dezesseis, as treze e trinta horas reuniram-se no recinto da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, edital 07/2016 para contratação de Enfermeiro da Padrão PSF Grandes Rios, Nutricionista, Enfermeiro Padrão Hospital, Farmacêutico e Técnico em Radiologia. Feito a abertura dos envelopes a Comissão analisou os documentos apresentados pelos candidatos, ficando a classificação dos inscritos conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	NOTA
NUTRICIONISTA	AMANDA PEREIRA ALVES	1º	24
ENFERMEIRO HOSPITAL	SOFIA KAWKA DO PRADO	1º	100
	ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DA CRUZ	2º	84
	GLEICIANE DOS SANTOS MICHELIN	3º	42
FARMACÊUTICO	LEONARDO FABRICIO VANZO	1º	44
	ADELINY INEZ DENEZ DA SILVA	2º	18
TECNICO RX	ROSINEIA DE LOURDES OLIVEIRA	1º	41
ENFERMEIRO PSF/ GRANDES RIOS	LUZINETE MACHADO DUCATTE	1º	43

GRANDES RIOS, 13 DE JUNHO DE 2016

VERA LUCIA MODA SANTIAGO
ELIANE DE FATIMA FRANCIANI
MARIA JOSE LEITE DE LIMA
MARIANA LUCIO

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.

